



BIBLIOTECA

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Sociedade de Obras do Pará

505

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 89º DA REPÚBLICA - Nº 26.363

GOVERNADOR DO ESTADO

HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mariuadair Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR

Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Itair Sá da Silva

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA

Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Amilcar Alves Tupiassu

CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Nelson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Edgard Olynho Contente

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1988

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 5776 e 5777

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA

Da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO E TOMADAS DE PREÇOS

Da Fundação Cultural do Pará "TANCREDO NEVES"

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO, DE PRAÇA E DE CITAÇÃO

Da Justiça do Trabalho

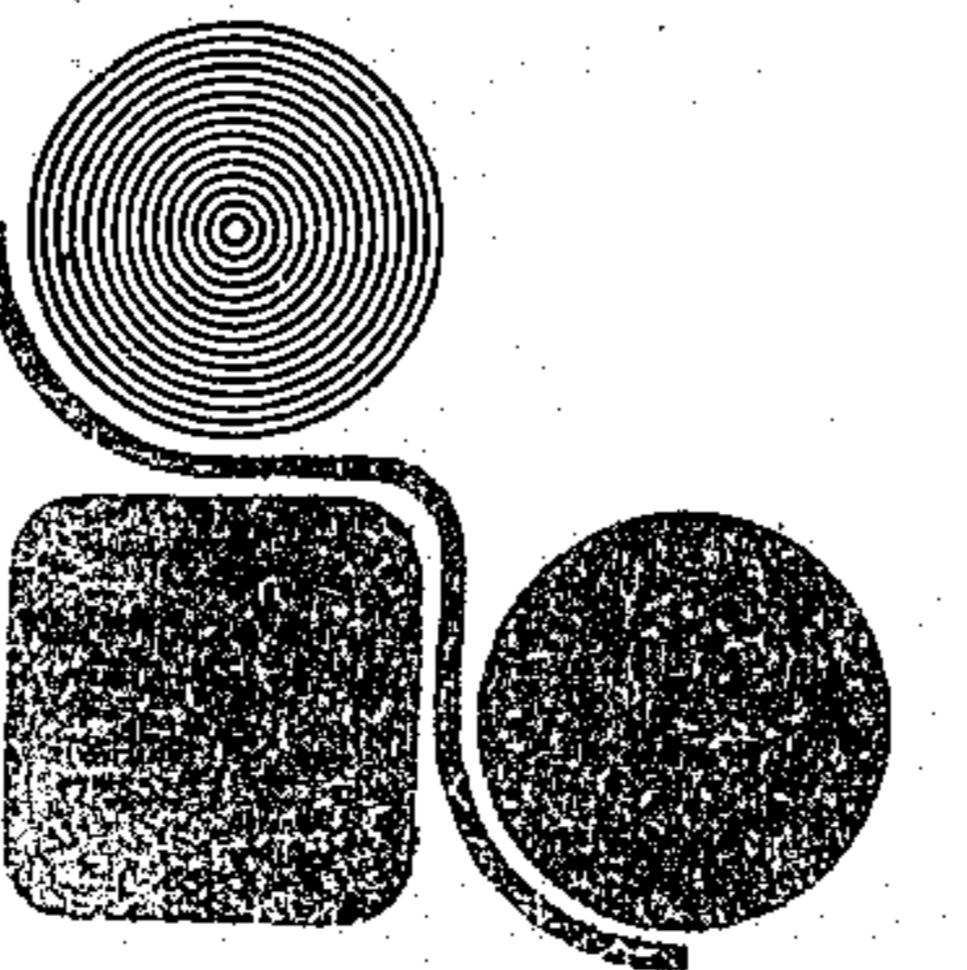
BOLETINS

Da Justiça Federal

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 Caderno
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

**CENTRO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ — HEMOPA**

P O R T A R I A Nº 115/88, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará — HEMOPA, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR O Dr. HILDEBERG JOSÉ CASTANHEIRA RODRIGUES, Administrador, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Administração acumulando a Função da Chefia da Divisão de Planejamento e Orçamento do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará — HEMOPA.

DÉ-SE CIÊNCIA; REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ — HEMOPA, em 02 de dezembro de 1988.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIWA
Presidente do HEMOPA
(Ext. nº 15293, Reg. nº 32061, Lda 06/12/88)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

R E S O L U Ç Ã O Nº 006/88 - CD DE 03 DE OUTUBRO DE 1988

ALTERA DISPOSIÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E PLANO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada em 03 de outubro de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica integrada à estrutura organizacional da Superintendência da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, de que trata o art. 59 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 4.747, de 06.03.87, a Diretoria de Bibliotecas Públicas - DBP, a qual se incorporará à Coordenação Geral de que trata o item II do referido artigo.

Art. 2º - A Diretoria de Bibliotecas Públicas - DBP, diretamente subordinada ao Superintendente, será responsável pelo planejamento, organização, execução, coordenação e controle das ações que visam proporcionar à coletividade o acesso aos conhecimentos e às informações, assim como pela implantação, coordenação e operacionalização do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas, instituído pelo Decreto nº 5.766 de 19 de Dezembro de 1988.

Parágrafo Único - A Diretoria de Bibliotecas Públicas será coordenada por um Diretor, escolhido entre profissionais de nível superior com graduação em Biblioteconomia.

Art. 3º - A Diretoria de Bibliotecas Públicas - DBP será composta pelas unidades a seguir relacionadas:

- I - BIBLIOTECA PÚBLICA ARTHUR VIJANNA - BPAV.
- II - COORDENADORIA DE APOIO À BIBLIOTECAS - CAB.
- III - COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO TÉCNICO - CPT.

Art. 4º - A Biblioteca Pública Arthur Vianna - BPAV compete:

I - Promover atividades que propiciem o desenvolvimento cultural do indivíduo e sua educação continuada e a apoiar supletivamente o processo formal de educação;

II - Atender e orientar o usuário quanto à utilização do acervo e dos catálogos para otimização de informação;

III - Efetuar pesquisas, resumos e traduções;

IV - Realizar exposições bibliográficas e correlatas;

V - Compilar bibliografias;

VI - Organizar, executar e controlar as atividades de circulação e empréstimo dos materiais disponíveis no seu acervo;

VII - Registrar e indexar periódicos;

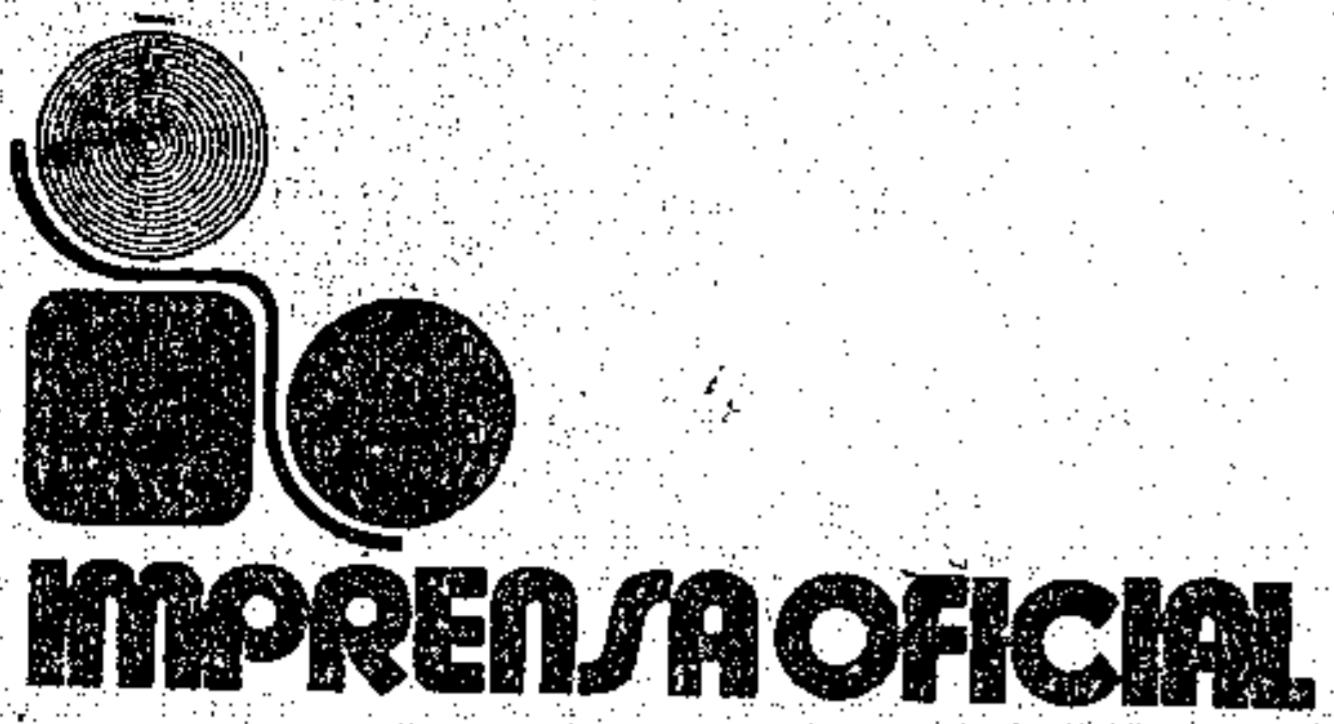
VIII - Efetuar transcrições para o Sistema Braille, de livros, revistas e outros materiais bibliográficos;

IX - Executar o serviço de gravação através de fitas minicassete;

X - Manter cadastro atualizado dos leitores voluntários e escritores paraenses, prestando-lhes a assistência necessária;

XI - Promover atividades, visando o incentivo ao gosto pela leitura ao público infantil;

- XII - Participar da elaboração do material informativo e de divulgação das atividades da Biblioteca;
 - XIII - Reunir e organizar o material destinado a complementar pesquisas, estudos bibliográficos, geográficos e históricos e a desenvolver a cultura do usuário;
 - XIV - Funcionar como depositária legal de toda a produção literária do Estado do Pará;
 - XV - Localizar e levantar acervos de interesse para a história do Pará;
 - XVI - Colaborar com as atividades voltadas à documentação e pesquisa referente ao Estado;
 - XVII - Identificar, no seu acervo, obras consideradas raras ou valiosas e zelar pela sua conservação;
 - XVIII - Preparar material para elaboração de catálogos impressos;
 - XIX - Zelar pela manutenção e preservação dos equipamentos em geral, alocados na Biblioteca;
 - XX - Sugerir aquisição de material bibliográfico e recreativo à Coordenadoria de Processamento Técnico, com base nas sugestões dos usuários;
 - XXI - Programar e executar as atividades culturais, educacionais e recreativas, visando o estímulo ao gosto pela leitura, em articulações com as unidades competentes da Fundação;
 - XXII - Manter articulação com as demais Coordenadorias;
 - XXIII - Elaborar relatório das atividades;
 - XXIV - Desempenhar outras atividades correlatas.
- Art. 5º - A Coordenadoria de Apoio à Bibliotecas - CAB, compete:
- I - Elaborar e executar programas de extensão dos serviços bibliotecários às comunidades carentes de bibliotecas fixas;
 - II - Programar e realizar visitas às comunidades, observando os indicadores de carência de bibliotecas fixas, recursos bibliográficos e densidade populacional;
 - III - Estender os serviços bibliotecários a grupos especiais de usuários, confinados em hospitais, asilos, creches, prisões e outros;
 - IV - Promover a criação e implantação de bibliotecas turísticas na periferia urbana;
 - V - Organizar e avaliar as atividades de prestação de serviços bibliotecários pelas bibliotecas turísticas;
 - VI - Propor e executar convênios, visando a criação, implantação e dinamização de bibliotecas públicas no Estado;
 - VII - Programar a estratégia de assistência às bibliotecas públicas;
 - VIII - Orientar, coordenar e supervisionar as atividades de biblioteca assim como promover treinamentos com vistas ao aperfeiçoamento do pessoal;
 - IX - Registrar todas as bibliotecas públicas para fins de cadastramento;
 - X - Incentivar e orientar a realização de ações conjuntas, por parte das bibliotecas públicas, para que funcionem como agentes culturais em favor do livro e do incremento da produção cultural da comunidade;
 - XI - Propor a realização de conferências, congressos, encontros e reuniões com a comunidade;
 - XII - Apoiar a Coordenadoria de Processamento Técnico quanto à formação dos acervos das diversas unidades;
- XIII - Manter articulação com as demais Coordenadorias;
- XIV - Elaborar relatório das atividades;
- XV - Desenvolver outras atividades correlatas.
- Art. 6º - A Coordenadoria de Processamento Técnico - CPT, compete:
- I - Receber, conferir, revisar e registrar o material adquirido por compra, doação ou permuta;
 - II - Fazer doações e permutas com entidades;
 - III - Manter atualizado o catálogo de sugestões do material bibliográfico e especiais;
 - IV - Encaminhar à Direção a relação do material a ser adquirido por compra;
 - V - Organizar e atualizar o acervo e qualquer outro material destinado a informação, pesquisa, educação e lazer;
 - VI - Promover intercâmbio com entidades afins a nível local, nacional e internacional;
 - VII - Realizar, de acordo com as normas biblioteconómicas, o trabalho de processamento técnico do acervo adquirido por compra, permuta ou doação;
 - VIII - Supervisionar e manter atualizados os catálogos das unidades, necessários para o uso do público;
 - IX - Higienizar, desinfestar e acondicionar livros e documentos;
 - X - Restaurar o material danificado;
 - XI - Encadernar o material bibliográfico;
 - XII - Programar, coordenar e executar o trabalho de microfilmagem, conservação e restauração de obras e coleções;
 - XIII - Processar, conservar e duplicar microfilmes;
 - XIV - Proceder à reprodução do material bibliográfico para atendimento ao usuário;
 - XV - Manter articulação com as demais Coordenadorias;
 - XVI - Elaborar relatório das atividades;
 - XVII - Desenvolver outras atividades correlatas.
- Art. 7º - Fica incluído, no parágrafo único do art. 5º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 4.747, de 06.03.87, o Diretor da Diretoria de Bibliotecas Públicas.
- Art. 8º - Ficam alterados os artigos 68 e 69 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 4.747, de 06.03.87, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 68 - Ao Coordenador de Área e ao Diretor da Diretoria de Bibliotecas Públicas, compete:
- I - Planejar, dirigir, coordenar e controlar, juntamente com seus auxiliares imediatos, as atividades de competência da respectiva unidade;
 - II - Propor medidas destinadas a assegurar os recursos financeiros, materiais e humanos necessários ao cumprimento das finalidades e o perfeito funcionamento da unidade;
 - III - Submeter ao Superintendente a Proposta Orçamentária e o Plano Anual de Trabalho da unidade, assim como os convênios e contratos a serem firmados e os planos de aplicação de recursos decorrentes de convênios de cooperação técnica e científica e de assistência financeira;
 - IV - Assessorar o Superintendente em assuntos de sua área de atuação;
 - V - Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e determinações;
 - VI - Opinar sobre assuntos de sua área de atuação;



**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

**Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral Cz\$ 5.730,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 12.000,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 6.800,00
Preço por Página: Cz\$ 1.387.200,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 65,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

- VII - Assinar documentos que envolvam assuntos de sua competência;
 - VIII - Sugerir, a quem de direito, a aplicação de penas disciplinares ao pessoal sob sua subordinação, bem como elogios àquelas que mais se destacarem no exercício de suas atribuições;
 - IX - Opinar quanto à conveniência do remanejamento de férias de seus auxiliares imediatos, respeitando, quanto ao caso, as prescrições legais;
 - X - Propor admissão ou dispensa de pessoal;
 - XI - Propor ou opinar quanto à celebração de convênios;
 - XII - Representar e se fazer representar, quando autorizado, em congressos, encontros, cursos, palestras e outros eventos específicos de sua área de atuação;
 - XIII - Promover intercâmbio com instituições congêneres;
 - XIV - Apresentar relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas na unidade, observada a regulamentação sobre o assunto;
 - XV - Orientar a elaboração do plano de trabalho e projetos, e consolidar suas propostas nos instrumentos de programação;
 - XVI - Propor a divulgação, nos meios de comunicação, das atividades desenvolvidas na unidade;
 - XVII - Remanejar internamente o pessoal técnico e administrativo e opinar sobre o remanejamento externo dos mesmos;
 - XVIII - Promover reuniões com os responsáveis pelas unidades a nível de atuação programática para coordenação das atividades;
 - XIX - Participar e realizar reuniões de avaliação;
 - XX - Indicar o provimento dos cargos de chefia;
 - XXI - Orientar, coordenar, acompanhar e avaliar o trabalho desenvolvido nas coordenações, bem como de seus auxiliares imediatos;
 - XXII - Desempenhar outros encargos não compreendidos nos itens anteriores e do âmbito executivo da administração".
- "Art. 69 - Ao Coordenador de Coordenação compete:
- I - Dirigir, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de competência da unidade;
 - II - Avaliar qualitativa e quantitativamente o mérito e o desempenho de seus auxiliares;
 - III - Decidir sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação;
 - IV - Realizar e participar de reuniões de avaliação;
 - V - Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e determinações, bem como o Plano Anual de Atividades da respectiva unidade;
 - VI - Zelar pelo controle e conservação dos bens patrimoniais alocados ou sob responsabilidade de sua unidade, bem como solicitar o suprimento de materiais necessários à execução das atividades da unidade;
 - VII - Sugerir providências com vistas ao melhor desempenho dos trabalhos no âmbito de sua ação;
 - VIII - Criar condições ambientais e de relações interpessoais que possibilitem o desempenho satisfatório e eficaz da unidade sob a sua responsabilidade;
 - IX - Assinar documentos que envolvam assuntos de sua competência;
 - X - Opinar sobre assuntos de sua área de atuação, encaminhando ao superior hierárquico para análise e, se for o caso, decisão;
 - XI - Levantar as necessidades de treinamento da equipe de trabalho sob sua responsabilidade;
 - XII - Registrar e encaminhar ao superior hierárquico os relatórios concernentes à casas de natureza disciplinar;
 - XIII - Elaborar relatório mensal e anual das atividades realizadas na unidade, observada a regulamentação sobre o assunto";
- Art. 99 - Fica revogado o parágrafo único do art. 74 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 4.747, de 06.03.87.
- Art. 10 - Fica incluída no item II do art. 19 da Resolução 001/87-CD, de 26.02.87, a função de Confiança de Diretor da Diretoria de Bibliotecas Públicas, a qual terá como remuneração a mesma atribuída ao Coordenador de Área.
- Art. 11 - A remuneração do Coordenador das unidades, de que trata o artigo 3º desta Resolução, será a mesma atribuída ao Coordenador das demais unidades da Fundação.
- Art. 12 - Fica alterado para 22 (VINTE E DOIS) o número de funções de confiança previsto no item II do anexo III da Resolução 001/87-CD, de 26.02.87, gerando-se mais 3 (TRÊS) Coordenadores de Coordenadoria e acrescentando-se 1 (UM) Diretor da Diretoria de Bibliotecas Públicas.
- Art. 13 - Esta Resolução, após homologada pelo Governador, entrará em vigor na data de sua publicação.
- SALA DE SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, em 03 de outubro de 1988.
- JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO**
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
(Ext. nº 15295, Reg. nº 32065, Dia 06/12/88)
- AVISO DE EDITAL**
TOMADAS DE PREÇOS
Nºs. 004, 005 e 006/88 - FCIN
- A Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos na Coordenadoria de Serviços Gerais, sito à Avenida Gentil Bittencourt, 650 - 1º andar, das 09 às 13 horas e das 16 às 18 horas, os EDITAIS das TOMADAS DE PREÇOS conforme discriminação abaixo:
- TOMADA DE PREÇOS Nº 004/88-FCIN** - Serviços de Guarda e Vigilância para as dependências do prédio da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves" (CENTUR), abertura das propostas no dia 15.12.88 às 09:00 horas.
- TOMADA DE PREÇOS Nº 005/88-FCIN** - Serviços de Guarda e Vigilância dos órgãos vinculados à Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", abertura das propostas no dia 15.12.88 às 10:00 horas.
- TOMADA DE PREÇOS Nº 006/88-FCIN** - Serviços de Manutenção e Operação dos Sistemas Telefônico, sonorização e Iluminação, abertura das propostas no dia 15.12.88 às 11:00 horas.
Belém, 24 de novembro de 1988.
Dr. WALKER CECIM CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação-TP 004 e 006/88
- Dra. GILVANIA MENDES SIROTHEAU CORRÊA
Presidente da Comissão de Licitação-TP 005/88
- JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO**
Superintendente da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"
(Ext. nº 15294, Reg. nº 32063, Dias 06, 07 e 08/12/88)
- CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.**
- CELPA —**
- A V I S O**
- TOMADA DE PREÇOS Nº PLI/CSU-CSU-096/88**
A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1.670, através da comissão designada, a seguinte licitação:
- REFERÊNCIA:** Edital de Licitação nº PLI/CSU-CSU-096/88, Tomada de Preços nº PLI/CSU-CSU-096/88.
- OBJETO** : Execução de Obra de Montagem Eletromecânica dos Equipamentos da Subestação INDEPENDÊNCIA "Ampliação".
- ABERTURA** : 20.12.88 às 09:00 hs.
- PREÇO** : cz\$-15.000,00 (Quinze mil cruzados), como indenização da documentação correspondente.
- O referido edital encontra-se à disposição dos interessados na Assessoria de Licitação-PLI, sl 56, a partir do dia 05.12.88, no horário comercial, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração-SEAD.
- Belém, 05 de dezembro de 1988.
- ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.**
(Ext. nº 15277, Reg. nº 32039, Dias 05, 06 e 07/12/88)

COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
C.G.C.M.F. N° 04.895.066/0001-48

CAPITAL AUTORIZADO : Cz\$ 766.317.300,00
CAPITAL SUBSCRITO : Cz\$ 511.421.253,77
CAPITAL INTEGRALIZADO : Cz\$ 511.421.253,77

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1988.

As 10:00 horas do dia 23 de novembro de 1988, em sua Sede Social, no município de Belém-PA, à Av. Bernardo Sayão nº 5232, reuniram-se a totalidade dos senhores membros do Conselho de Administração da Sociedade, son a Presidência do Sr. JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA e Secretário o Sr. IRANILDO BATISTA DE PAIVA para deliberarem sobre a emissão, colocação, subscrição e integralização de 9.480.763 (nove milhões quatrocentas e oitenta mil setecentas e sessenta e três) Ações totalizando Cz\$ 67.028.994,41 (Sessenta e Sete Milhões Vinte e Oito Mil Novecentos e Noventa e Quatro Cruzados e Quarenta e Um Centavos), sendo 3.000.000 (três milhões) Ações Ordinárias Nominativas e 6.480.763 (seis milhões quatrocentas e oitenta mil setecentas e sessenta e três) Ações Preferenciais Nominativas Classe "C" no valor nominal e unitário de Cz\$ 7,07 (Sete Cruzados e Sete Centavos) cada uma, no montante respectivamente, de Cz\$ 21.210.000,00 (Vinte e Um Milhões Duzentos e Dez Mil Cruzados) e Cz\$ 45.818.994,41 (Quarenta e Cinco Milhões Oitocentos e Dez Mil Novecentos e Noventa e Quatro Cruzados) e Cz\$ 45.818.994,41 (Quarenta e Cinco Milhões Oito centos e Dez Mil Novecentos e Noventa e Quatro Cruzados e Quarenta e Um Centavos), dentro dos limites do Capital Autorizado aquelas para serem subs-

critas pelos atuais possuidores daqueles tipos de ações e estas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, conforme ofício GS 04037/88 de 14 de outubro de 1988. Informamos que a posição do Capital Social antes da subscrição, é a seguinte:

C A P I T A L				
AÇÕES	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRAL	EMITIDAS
ORD.	281.864.469,32	173.057.169,32	173.057.169,32	24.477.676
PREF. "A"	113.260.509,18	109.443.600,00	109.443.600,00	15.480.000
PREF. "B"	28.644.105,00	28.640.570,00	28.640.570,00	4.051.000
PREF. "C"	342.548.216,50	200.279.914,45	200.279.914,45	28.328.135
TOTAL :	766.317.300,00	511.421.253,77	511.421.253,77	72.336.811

Com abstenção dos legalmente impedidos, foi aprovada por unanimidade a emissão, colocação, subscrição e integralização. A reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas nos boletins de subscrição, provisoriamente a ser tomada pela Diretoria. Reaberta a sessão o Presidente informou que as subscrições haviam sido efetivadas. A reunião foi encerrada com a lavratura da presente Ata, que foi aprovada por unanimidade. Belém 23 de novembro de 1988.

JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA
-Presidente- IRANILDO BATISTA DE PAIVA
-Secretário-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-Certificado o arquivamento deste documento sob o nº 001802-Alfredo Coelho - Sec. Geral

(Ext. nº 15296, Reg. nº 32067, Dia 06/12/88)

CICRIA-COMPANHIA CRIADORA DA AMAZÔNIA-CCC/MF.nº 04.203.402/00 01-44. Capital Autorizado: Cz\$350.000.000,00. Capital Subscrito e Integralizado: Cz\$119.360.273,00. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24.11.88. As 8:00 hs, em sua sede social, sito à Rua Santo Antônio, 432, nessa cidade de Belém-Pará, reuniram-se os acionistas da referida empresa, para deliberarem sobre a emissão de 33.400.000 de Ações Ordinárias Nominativas e 100.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cz\$1,00 cada uma, nos totais respectivamente de Cz\$33.400.000,00 (trinta e três milhões e quatrocentos mil cruzados) e Cz\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzados) pelos possuidores das ações ordinárias e pelo FINAM, relativo ao ano de 1988, conforme Ofício GS-04564/88 de 28.11.88. Aprovadas por unanimidade a emissão e subscrição das ações e os Boletins de 01.12.88 foram assinados pelos Diretores Sr. João de Almeida Moreira e os das Ações Preferenciais Nominativas pelos Srs. Mário Jorge Brinzel e Antonio José N. da Silva, representando o FINAM. A Ata foi encerrada em 01.12.88, sendo o texto integral da mesma, lavrado em livro próprio, registrado na forma da lei e arquivada na JUCEPA, sob o nº 001797, em 5.12.88. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 12019, Reg. nº 32064, Dia 06/12/88)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA SIMEIRA - CGC 05.096.755/0001-55 - Capital Autorizado: Cz\$ 147.000.000,00; Capital Subscrito: Cz\$ 101.244.233,00. Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 22.11.88, às 11 horas, na sede social, à Br. 010 Km 1713 - Município de Ourém-Pará, quando os membros do Conselho de Administração, deliberaram sobre a subscrição e integralização de 30 (trinta) ações ordinárias nominativas, de valor de Cz\$ 1,00 (Hum cruzado) cada, totalizando Cz\$ 30,00 (Trinta cruzados) a serem integralizadas em dinheiro pelas empresas: LÓTUS HABITACIONAL LTDA, FÉNICIA PROMOTORAS DE VENDAS LTDA e FÉNICIA DIST. DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, no valor de Cz\$ 10,00 (Dez cruzados) para cada, conforme boletim de subscrição, assinado por José Gomes de Oliveira Filho e Antônio Caio Simeira Jacob, representantes das subscritoras. Referida ata, teve seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial sob nº 001803, de 05.12.88. Sec. Geral Alfredo Coelho.

(T. nº 12020, Reg. nº 32066, Dia 06/12/88)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 232 DE 04.12.88-O SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS USANDO AS ARTEFICIAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS ARTS.194 E 195 DA LEI ESTADUAL Nº 749, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1953, CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 214, de 04.10.88, por motivos especiais deixam de concluir seus trabalhos no tempo previsto; CONSIDERANDO os termos do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 01597-4, de 4.10.88. RESOLVE: Promover a conclusão do Processo Administrativo, por mais trinta (30) dias a partir de 04.12.88, consentindo o disposto no art.196 da Lei nº 749, de 24.12.1953.

DÉ-SE CIÊNCIA, COMPROVA-SE E PUBLIQUE-SE - Arq. PAULO ELÍCIDIO CHAVES NEGRETA Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

(Ext. nº 15297- Reg. nº 32068- Dia 06/12/88)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº : 000541 DE 30/11/88
PROCESSO Nº : 00311/84-ITERPA (Compra de Terras)
INTERESSADO : JOÃO GARIBALDI MARTINS VIANA
ASSUNTO : Designa o técnico ROMUALDO BRUNO PIRES, para demarcar área de terras, localizada no Município de Belém, objeto do Título Provisório, expedido em favor de JOÃO GARIBALDI MARTINS VIANA, em data de 28 de junho de 1988, cadastrado sob o nº 006390, com uma área de aproximadamente 68.000ha. (sessenta e oito mil hectares), denominada "SITIO MUNDO VELHO".

WALCYR MONTEIRO - Presidente

(Ext. nº 15298- Reg. nº 32069- Dia 06/12/88)

REFRIGERANTES GAROT INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A CGC-04.922.415/0001-73

CAPITAL SUBSCRITO.....Cz\$-429.903.392,00
CAPITAL INTEGRALIZADO..Cz\$-429.903.216,00

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25.11.88.LOCAL:Séde da Empresa;HORAS: 17,00;MESA:Presidente:Vera Maria Resque Vieira e Cristiana Resque;MATÉRIA APROVADA:Aumento do Capital Autorizado para Cz\$-822.293.935,00 com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social.Emissão dentro do limite do Capital Autorizado de 189.000,00 de Ações Ordinárias, no valor nominal de Cz\$-1,00(Hum cruzado) cada uma, no montante de Cz\$-189.000.000,00 (Cento e oitenta e nove milhões de cruzados) a serem subscritas por acionistas portadores desse tipo de ações e de 126.000,00 de Ações Preferenciais Classe "D", no valor / nominal de Cz\$-1,00(Hum cruzado) cada uma, no montante de Cz\$-126.000.000,00 (Cento e vinte e seis milhões de cruzados) a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazonia-FINAM,operado pelo Banco da Amazonia S.A., de conformidade com autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia-SUDAM, através do OF.GS.04520/88,de 24.11.88.Exercício de 1988.Referida emissão e subscrição,unanimemente aprovadas por esta Assembléia Geral,foram complementadas através do Boletim de Subscrição de 30.11.88,assinado pela senhora Vera Maria Resque Vieira, e Luiz Otávio Penafort de Souza,representantes da Empresa, e Sr.Claudionor A.A.Nogueira,Ch.Dep.Financeiro Resp./Dir.teria-Financeira ANTONIO JOSÉ N. da SILVA, Ch. 1029 - Ch. de Dep. Int. EPITÁCIO GOMES DA COSTA FILHO Econom. - CRC-Pa. TC 2464 - CP 001.404.572-91

Em seguida, o Senhor Presidente informou que tornará as providências para efetivação da subscrição por parte do FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião para que os assinatários do Boletim de Subscrição pelo FINAM, Reaberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que o Banco da Amazonia S.A. - BASA, na qualidade de operador do FINAM, havia assinado o referido Boletim de Subscrição, solicitando a aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho, o que foi unanimemente aprovado. A reunião foi suspensa para lavratura desta Ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Ananindeua, 30 de novembro de 1988.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO Presidente do Conselho de Administração
IEDA SANTANA FERNANDEZ Membro

LOUCA NORTE S/A CGC - 15.274.632/0001 - 10

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL QUANTIDADE DE AÇÕES
Ordinárias Preferenciais

Capital Autorizado	Cz\$ 3.000.000.000,00	1.700.000.000,00	1.502.501.035,00	575.564.417,00	575.564.417
Capital Subscrito	Cz\$ 2.127.261.035,00	624.760.000,00	624.760.000,00	424.760.000	424.760.000
TOTAL	8.000.000.000,00	2.127.261.035,00	1.210.324.417,00	1.010.324.417	1.010.324.417

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 200.000,00 (Duzentos milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, no valor de Cz\$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma, no montante de Cz\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzados), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada em 23.11.88.

SUBSCREVER Exercício Nº de Ações Total Subscrito - Cz\$
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM CGC - 04.902.979/0001 - 44 1988 200.000.000 200.000.000,00
Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - PA.

Belém-PA, 30 de novembro de 1988

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM Operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA

ROGÉLIO FERNANDEZ SANTANA FERNANDEZ Diretor

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO Diretor Presidente

CLAUDIONOR A. A. NOGUEIRA Ch. Dep. Financeiro Resp. / Dir.teria-Financeira

ANTONIO JOSÉ N. da SILVA Ch. 1029 - Ch. de Dep. Int.

EPITÁCIO GOMES DA COSTA FILHO Econom. - CRC-Pa. TC 2464 - CP 001.404.572-91

Junta Comercial do Estado do Pará, certifico o arquivamento deste documento sob o número 001796 em 05/12/88 - Alfredo Coelho - Sec. Geral

(Ext. nº 15301- Reg. nº 32072- Dia 06/12/88)

critas pelos atuais possuidores daqueles tipos de ações e estas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, conforme ofício GS 04037/88 de 14 de outubro de 1988. Informamos que a posição do Capital Social antes da subscrição, é a seguinte:

AÇÕES	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRAL	EMITIDAS
ORD.	281.864.469,32	173.057.169,32	173.057.169,32	24.477.676
PREF. "A"	113.260.509,18	109.443.600,00	109.443.600,00	15.480.000
PREF. "B"	28.644.105,00	28.640.570,00	28.640.570,00	4.051.000
PREF. "C"	342.548.216,50	200.279.914,45	200.279.914,45	28.328.135
TOTAL :	766.317.300,00	511.421.253,77	511.421.253,77	72.336.811

Com abstenção dos legalmente impedidos, foi aprovada por unanimidade a emissão, colocação, subscrição e integralização. A reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas nos boletins de subscrição, provisoriamente a ser tomada pela Diretoria. Reaberta a sessão o Presidente informou que as subscrições haviam sido efetivadas. A reunião foi encerrada com a lavratura da presente Ata, que foi aprovada por unanimidade. Belém 23 de novembro de 1988.

JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA IRANILDO BATISTA DE PAIVA
-Presidente- -Secretário-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-Certificado o arquivamento deste documento sob o nº 001802-Alfredo Coelho - Sec. Geral

(Ext. nº 15296, Reg. nº

go DAI-02.4, durante a ausência da titular. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.11.88.
PORTEIRA Nº 1223 de 30.11.88. - Designar CARLOS ALBERTO NUNES, para substituir MARIA DAS GRACAS FERGUSSON DOS SANTOS, na função Gratificada de Chefe de Seção Código DAI-02.3, durante a ausência da titular. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.11.88.
PORTEIRA Nº 1224 de 30.11.88. - Designar KATIA MARIA LIMA BEZERRA, para substituir MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA, na função de Secretária Código DAI-02.2, durante a ausência da titular. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 05.12.88.
PORTEIRA Nº 1225 de 30.11.88. - Conceder a MARTA DE SOUZA LIMA, 120 dias de Licença à Gestante, no período de 17.12.88 a 16.04.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 17.12.88.
PORTEIRA Nº 1226 de 30.11.88. - Conceder a ROSA LUCIA MONTEIRO LEITÃO, 17 dias de Licença para Tratamento de Saúde, no perío-

do de 16.11 à 03.12.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.11.88.
PORTEIRA Nº 1227 de 30.11.88. - Conceder a SOCORRO DE NAZARE BASTOS VALENTE, 120 dias de Licença à Gestante, no período de 09.12.88 à 08.04.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 09.12.88.
PORTEIRA Nº 1228 de 30.11.88. - Conceder a SONIA TEREZA GABY FERRAZ MESQUITA, 120 dias de Licença à Gestante, no período de 22.12.88 à 21.04.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 22.12.88.
PORTEIRA Nº 1229 de 30.11.88. - Conceder a MARIA IRENE FERREIRA SOARES, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 01.12.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.12.88.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

R E S O L V E
 1 - Admitir, DALCIO AZEVEDO PERDIGÃO para a função de Auxiliar Técnico, lotado neste Instituto na qualidade de Servidor Temporário sob o regime da Lei Nº 5389 de 16.09.87, no período de 24(Vinte e Quatro) meses. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
 MARIA DAS NEVES SEIXAS
 Presidente

(Ext. nº 15299- Reg. nº 32070- Dia 06/12/88)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5776 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1988

REAJUSTA OS VENCIMENTOS, SALÁRIOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS FUNCIONÁRIOS, SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições constitucionais, considerando a autorização dada ao Poder Executivo pelo Art. 18 da Lei nº 5.020, de 05 de abril de 1982, com a alteração redacional decorrente do Art. 12, § 2º, da Lei nº 5.378, de 15 de julho de 1987;

CONSIDERANDO que a data apontada no § 2º do Art. 12 da Lei nº 5.378, de 15 de julho de 1987, para o reajustamento da remuneração do pessoal civil do Estado — 1º de maio de cada exercício — é meramente indicativa, dado que tal providência está sempre subordinada à existência de disponibilidades financeiras;

CONSIDERANDO, assim, que o reajuste da remuneração dos mesmos servidores tanto pode ser protelado quanto antecipado, em função de circunstâncias emergentes, umas ligadas aos recursos da arrecadação, outras à perda do poder aquisitivo da remuneração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Os vencimentos, salários e gratificações de funções dos funcionários, servidores e empregados civis dos órgãos do Poder Executivo ficam reajustados em 70% (setenta por cento) sobre os valores constantes das tabelas anexas ao Decreto nº 5.591, de 27 de agosto de 1988, a partir de 1º de dezembro de 1988.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto neste artigo os servidores que vêm percebendo Piso Nacional de Salários, bem como os que têm seus salários corrigidos pela URP (Unidade de Referência de Preços).

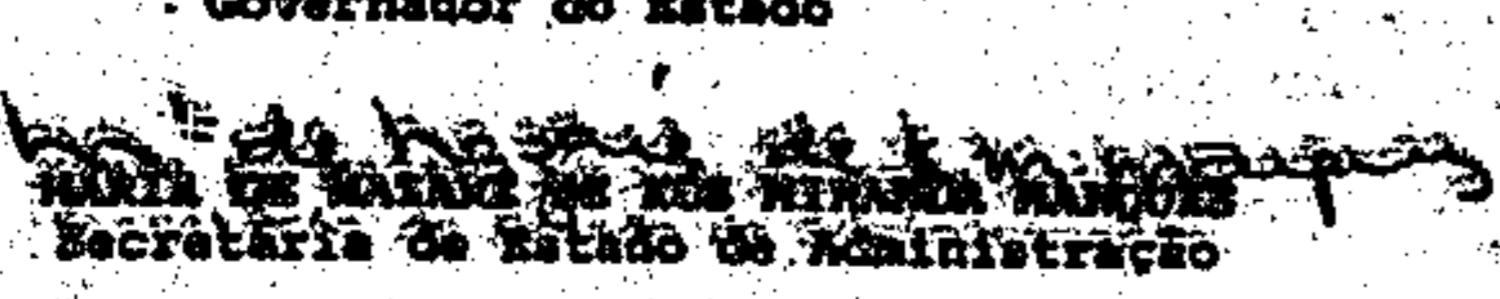
Art. 2º - Os proventos do pessoal inativo civil do Estado ficam reajustados na mesma proporção do pessoal em atividade, observada a legislação própria pertinente ao assunto e o disposto no art. 1º e parágrafo único deste Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 05 de dezembro de 1988.


 HÉLIO MOTTA GUERINO
 Governador do Estado


 MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA MIRANDA MARQUES
 Secretaria de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75 da Lei nº 5.351, de 21.11.86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos do pessoal integrante do Magistério Público Estadual, na forma dos anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Os benefícios decorrentes da aplicação deste Decreto são extensivos ao pessoal inativo nas mesmas proporções do pessoal em atividade, para cargos correspondentes.

Art. 3º - Os efeitos financeiros deste Decreto serão devidos a partir de 1º de dezembro de 1988.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 05 de dezembro de 1988.


 THEREZINHA MORAES GUERINO
 Secretaria de Estado de Educação

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE

ATIVIDADES DOCENTES

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO	VENCIMENTO/REFERÊNCIA									
			REF I	REF II	REF III	REF IV	REF V	REF VI	REF VII	REF VIII	REF IX	REF X
PROFESSOR	AD-1	GEP-M-AD1-401	38.125,00	39.459,38	40.793,75	42.128,13	43.462,50	44.796,88	46.131,25	47.465,63	48.800,00	50.134,32
	AD-2	GEP-M-AD2-401	40.031,25	41.432,34	42.833,44	44.234,53	45.635,63	47.036,72	48.437,81	49.838,91	51.240,00	52.641,09
	AD-3	GEP-M-AD3-401	42.032,80	43.503,95	44.975,10	46.446,24	47.917,39	49.388,54	50.859,69	52.330,84	53.801,98	55.273,13
	AD-4	GEP-M-AD4-401	44.134,45	45.679,16	47.223,86	48.768,57	50.313,27	51.857,98	53.402,68	54.947,39	56.492,10	58.036,80

ANEXO II

QUADRO SUPLEMENTAR

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO
PROFESSOR	PA-A	33.587,12
PROFESSOR	PA-B	35.266,47
PROFESSOR	PA-C	37.029,80
PROFESSOR	PA-D	38.881,30

CARGO EM EXTINÇÃO

CARGO	EQUIPARAÇÃO		VENCIMENTO
	NÍVEL	CÓDIGO	
PROFESSOR TITULAR/ADJUNTO	AD-4/10	GEP-M-AD-401	58.036,80
INSPECTOR ESCOLAR/DIRETOR EP-4	EE-1/1	GEP-M-EE-402	63.054,17

QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO

ATIVIDADES ESPECIALIZADAS

CLASSE	NÍVEL	CÓDIGO	REF I	REF II	REF III	REF IV	REF V	REF VI	REF VII	REF VIII	REF IX	REF X
ESPECIALISTA DE	EE-1	GEP-M-EE-402	63.054,17	65.261,07	67.467,96	69.674,86	71.881,75	74.088,65	76.295,55	78.502,44	80.709,34	82.916,23
EDUCAÇÃO	EE-2	GEP-M-EE-402	73.856,37	76.441,34	79.026,32	81.611,29	84.196,26	86.781,23	89.366,21	91.951,18	94.536,15	97.121,13

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 20.09.88, que autorizou o afastamento no período de 15.08 a 16.11.88, a ALCIREMA MAGALHÃES BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502.1, Classe "A", lotado na Secretaria do Estado da Fazenda, em virtude de concorrer a cargo eleitivo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o Decreto nº 1489, de 01.04.81, o Ten. Cel. FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES, como Membro do Conselho Estadual de Trânsito, na qualidade de Representante do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAM, a contar de 04.02.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, RÚBIA MONTEIRO PIMENTEL, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Pesquisa e Programa, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria do Estado de Educação, a partir de 01.11.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1988

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretaria de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1988

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, ALBENE LIS MONTEIRO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ensino de 2º Grau, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a partir de 15.11.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretaria de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1988

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, os candidatos relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", Pólo Belém lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretaria de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretaria de Estado de Educação

ANEXO

Patrícia dos Santos Ribeiro, Rosângela da Conceição Aguiar Oliveira, Edna Maria Russo de Leão, Inez Dolores Lobato Baptista, Paulo Augusto da Costa Silva, Noel Tavares Nunes, Alíton Pontes Ferreira, Alilton César Alves de Aviz, Zileno Albu-

querque Taixeira Júnior, Reginaldo Coelho dos Santos, Francine Nunes da Costa, Emanuel Menassah Nehun, Vidal Nazareno Pinheiro Bermeguy, Pedro Paulo Soares da Costa, Vicente Expedito Góes Reis, Paulo Sérgio Oliveira, Silvia do Socorro Barbosa da Costa, Heron Cardias e Silva, Almir Efraim da Rocha Melo e Odvaldo de Lira Tavares.

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES PAIXÃO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ensino de 2º Grau, Código GEP-DAS-0114, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16.11.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, ELZA MÁRIA CORRÊA DANTAS, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Pessoal, Código GEP-DAS-0114, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.11.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, RITA DE CARVALHO NERY, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ensino de 1º Grau, Código GEP-DAS-0114, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.11.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, MARILÉA FERREIRA SANCHES, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Auditória e Tomada de Contas, Código GEP-DAS-0114, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.11.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA SYLVIA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Ensino, Código GEP-DAS-0115, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.11.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 26.11.88, FERNANDO ROBERTO MAUÉS CAVALCANTE, como Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Conselho Estadual de Trânsito na qualidade de representante do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Demitir de acordo com os arts. 186, inciso II da Lei nº 749, de 24.12.53 e 29, item VIII da Lei nº 4936, de 19.11.80, JOSIE BATISTA PIEDADE, do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-7063, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pela Port. nº 365, de 20.07.88, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Demitir de acordo com o art. 176, inciso IV, combinado com o art. 186, inciso VIII da Lei nº 749, de 24.12.53, JESUS DE NAZARÉ BARROS IGREJA, do cargo de Agente de Perícia, Código GEP-TP-1.1021, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pela Port. nº 316, de 12.07.88, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Demitir de acordo com os arts. 176, inciso IV, combinado com o art. 186, inciso VIII da Lei nº 749, de 24.12.53, RUI ADRIANO DA COSTA, do cargo de Agente de Artes Práticas, Código GEP-SA-1.0101, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pela Port. nº 361, de 12.07.88, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Nomear JORGE DE NAZARÉ AFONSO, como Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Conselho Estadual de Trânsito na qualidade de representante do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para completar o mandato de FERNANDO ROBERTO MAUÉS CAVALCANTE, exonerado a pedido a contar de 28.11.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, AMÉRICO MARTINS MENDES NETO, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico na Área de Saúde Pública, especialidade Biomédico, Código GEP-ANSTASP-620.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 052/88-CMG DE 01 DE DEZEMBRO DE 1988

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1986, no período de 01 à 30.12.88, ao servidor HAROLDO ANTONIO DA COSTA CARVALHO, Chefe da Unidade de Planejamento e Orçamentação da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Casa Militar da Governadoria do Estado, 01 de dezembro de 1988

FLAVIANO GOMES MELO - Major PM

Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 053/88-CMG DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1985, ao 3º Sgtº PM FRANCISCO FERREIRA PIRES, ocupante da função de Sgtº Auxiliar da Divisão de Segurança da Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 05.12 à 04.01.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Casa Militar da Governadoria do Estado, 02 de dezembro de 1988

FLAVIANO GOMES MELO - Major PM

Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 054/88-CMG DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1987, ao 3º Sgtº PM LÚCIO VILAR DE ARAÚJO, ocupante da função de Sgtº auxiliar da Divisão de Segurança da Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 05.12 à 04.01.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Casa Militar da Governadoria do Estado, 02 de dezembro de 1988

FLAVIANO GOMES MELO - Major PM

Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 055/88-CMG DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1987, no período de 05.12 à 04.01.89, aos militares abaixo relacionados:

3º Sgtº PM MANOEL B. DO NASCIMENTO

3º Sgtº PM WALDECIR R. DE M. FURTADO

Sd PM CÁNDIDO FLORÊNCIO DA COSTA

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Casa Militar da Governadoria do Estado, 02 de dezembro de 1988

FLAVIANO GOMES MELO - Major PM

Chefe da Casa Militar

(G. Reg. nº 25069)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0018/88-CCG DE 01 DE DEZEMBRO DE 1988

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1986, à servidora MARIA DILCE DOS SANTOS CABRAL, Assessora de Gabinete I, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 20.11 à 19.12.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Casa Civil da Governadoria do Estado, 01 de dezembro de 1988

FREDERICO COELHO DE SOUZA

Chefe da Casa Civil

(G. Reg. nº 25069)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2343 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

A

Registrar-se, publicar-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 01 de dezembro de 1988.
 MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretaria de Estado de Administração
 (G. Reg. nº 25.088)

PORTARIA Nº 2356 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
 considerando os termos do Proc. nº 02813/88-SEAD,
 RESOLVE:
 Exonerar a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53,

ALZIRA AURORA DA COSTA QUARESMA, matrícula nº 0461067/17, do cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM809.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 12.05.88.

Registrar-se, publicar-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de dezembro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 25.088)

PORTARIA Nº 2357 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
 considerando os termos do Proc. nº 02826/88-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53,
 JESSILÉIO SOARES GUIMARÃES, matrícula nº 0116319/16, do cargo de Auxiliar de Informática, Código GEP-ANM-814.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública a contar de 11.10.88.

Registrar-se, publicar-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de dezembro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 25.088)

PORTARIA Nº 2358 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
 considerando os termos do Proc. nº 01086/88-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53,
 JOSÉ ARI MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 010574/11, do cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública a contar de 02.12.88, data de término da Licença com Vencimentos concedida através da Port. nº 1822, de 04.12.88.

Registrar-se, publicar-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de dezembro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 25.088)

PORTARIA Nº 2360 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
 considerando os termos do Proc. nº 02797/88-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53,
 MARIA NILCE HOLANDA, matrícula nº 0275409/10, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.11.88.

Registrar-se, publicar-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de dezembro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 25.088)

PORTARIA Nº 2361 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e,
 considerando os termos do Proc. nº 02812/88-SEAD,

RESOLVE:

Cancellar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749, de 24.12.53, a contar de 01.09.83, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 170, de 07.02.83, à MARIA DE JESUS MACHADO LIMA, matrícula nº 0378160/19, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registrar-se, publicar-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de dezembro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 25.088)

PORTARIA Nº 2362 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e,
 considerando os termos do Proc. nº 02831/88-SEAD,

RESOLVE:

Tomar sem efeito a Port. nº 0314, de 10.02.88, que concedeu licença com vencimentos de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.53, à servidora CLARA ASUNÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0584215/10, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Interior.

Registrar-se, publicar-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de dezembro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 25.088)

PORTARIA Nº 2363 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e,
 considerando os termos do Proc. nº 02830/88-SEAD,

RESOLVE:

Redistribuir "ex-officio" MÁRCIA SUEL CASTELO BRANCO BASTOS, matrícula nº 034993/19, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", da Secretaria de Estado de Educação para a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

Registrar-se, publicar-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de dezembro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 25.088)

PORTARIA Nº 1820 DE 16 DE SETEMBRO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, DE 14.03.79.

Considerando que ALBERTO PINTO DA COSTA, solicita através do Processo nº 01155/88, revisão de seus proventos, e,

Considerando o parecer favorável anexo ao referido Processo.

RESOLVE:

I - Ratificar os proventos de ALBERTO PINTO DA COSTA, apresentado no cargo de Professor Titular, lotado na Secretaria de Estado de Educação, fixados na Port. nº 147, de 18.02.82, sob o Acórdão nº 12.244, de 12.03.82.

Registrar-se, publicar-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de setembro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretaria de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 16.228, de 01.12.88.

(G. Reg. nº 25.088)

PORTARIA Nº 2329 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. nº 4374/88-SUDAM.

Mandar retornar à Secretaria de Estado de Agricultura, OMAR CORRÊA MOURÃO FILHO, matrícula nº 0012904/10, ocupante do cargo de Economista, Código GEP-ANSE-608.1, Classe "A", o qual foi colocado à disposição do Programa de Estu-

dos-a Pesquisas nos Vales Amazônicos - PROVAM, através da Port. nº 1359, de 07.07.88, a contar de 17.11.88.

Registrar-se, publicar-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de novembro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretaria de Estado de Administração

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. nº 26.359, de 30.11.88.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Relação dos processos distribuídos pelo E.T.RT em sessão do dia 25.11.88:

1) RO 1657/88 - RECETE - Belauto-Belém Automóveis

Dr. Roberto Ferreira. RECDOD: João L. Barbosa-Dr.Jorge Ferreira 3a.JCJ-RELATOR: Dr.Ribamar Soares

REVISOR: Dra. Lygia Oliveira 2) RO 1628/88-RECORTES

CORRENTES:Cia.Vale do Rio Doce-Dr.José Marinho e

SALOMÃO T. LOPES-Dra.Silvia Abreu.RECORRIDOS:Os

mesmos,JCJ-RELATOR:Dra. Lygia Oliveira

REVISOR:Sr.Alberone Lobato

3) RO 1632/88-RECETE:Antônio A.Evangelista-Dra.Paula Frassinetti, BASA - Dr.Deusdedith Brasil e

CAPAF - Dr. Ophir Cavalcante Jr.RECDODS: Os mesmos,

4a.JCJ-RELATOR:Dr. Vicente Fonseca REVISOR:Dr.Roberto Santos 4) AP 1648/88-AGRAVANTES

Osmar R do Espírito Santo e Armando de P.

Craveiro- Dr. Joaquim Mac-Culloch e Cia. de Investi-

mamentos Const. Ltda.Dr.Carlos Maia. AGRAVADOS:Os

mesmos.2a.JCJ-RELATOR: Sr.Alberone Lobato

REVISOR: Dra.Semiramis Ferreira 5) RO 1649/88-RE-

RECERTE: Manoel C. da Cruz - Dra. Vanya Pessoa

RECDOD: E. do Pará - SEVOP - Dr.Claudio Gonçalves.

la.JCJ-RELATOR: Dr.Nazer Nassar

REVISOR: Dr.Ribamar Soares 6) RO 1644/88-RE-

RECERTE:Bco.do Brasil S/A-Dr.Sulamir Almeida

RECDOD: Sind. dos Emp. em Est. Bancários

no E. do Pará e T.F. do Amapá.JCJ de Macapá-RELATOR:

Dr.Roberto Santos REVISOR: Dr.Nazer Nassar

7) RO 1630/88-RECETE:Martha V. de O. Melo-Dr.Joaquim Vasconcelos.RECDOD: VASP -

Dra.AMÉlia Cristina Ramos. Za.JCJ-RELATOR: Dra.Lygia Lobato

REVISOR: Sr.Alberone Lobato 8) RO 1636/88-RECETE: ECCIR - Emp.de Const.

Cívicos e Rodov. SA-Dra. Edilene Barros.RECDOD:Francisco C. da S. Almeida -Dr.Raimundo Bentos.7a.JCJ-RELATOR: Dr.Ribamar Soares REVISOR: Dra.Lygia Oliveira

9) AP 1654/88-AGRAVANTE: Ivone N. da Conceição - Dr.Alberico Pimentel FOG-AGRAVADO: E. do Pará - Secretaria de Educação do Es-

tado do Pará-Dr.Ophir Cavalcante Jr.Za.JCJ-RELATOR:

Dr.Vicente Fonseca REVISOR: Dr.Roberto Santos 10) R Ex OFF e RO 1631/88-RECETE-RECDOD: E. do Pará - Seduc - Dr.Claudio Gonçalves - RECDOD-RECLAMANTE: Maria do P.Socorro D. da Silva- Dra. Edilene Neves. 2a.JCJ-RELATOR:Dra.Semiramis Ferreira REVISOR: Dr.Vicente Fonseca

(G. R. nº 25035)

NOTA Nº 299/88

PROCESSO TRT RP Nº 292/88</p

Terça-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARA

513 Dezembro - 1988 - 9

Belém, 21 de novembro de 1988

Arthur Francisco Seixas dos Anjos
ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju-
diciária do Tribunal Regional do Trabalho da OI
tava Região, no dia de dezembro de 1988.
Maria da Conceição Alves Bastos
Directora do Serviço Processual

NOTA N° 910/88

PROCESSO TRT RP N° 303/88
REQUERENTE: ROBERTO BENTES PEREIRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELEM - AGENCIA DISTRITAL
DO MOSQUEIRO

A Exma. Sra. Dra. Juíza Vice-Presidente,
exercício da Presidência, deferiu o Procedimento Re-
quisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição
da República e do Regimento Interno des-
te Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju-
diciária do Tribunal Regional do Trabalho da OI
tava Região, no dia de dezembro de 1988.
Maria da Conceição Alves Bastos
Directora do Serviço Processual

(G. R. n° 25091)

PROCESSO : TRT RO 502/88

RECORRENTE : MARINA BORGES DA COSTA
Advogada: Dra. Izeta Gomes da Costa
RECORRIDO : RILMIM TAVARES RODRIGUES - BAR NINHO DRINK

DESPACHO

I. O recurso é tempestivo. A advogada traz a cópia xerográfica de certidão da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará, tentando demonstrar que teria havido o motivo de suspensão de suas atividades profissionais. A mesma, contudo, não se encontra autenticada. Negó-se seguimento à revista. Intime-se.

Belém, 21 de novembro de 1988

Arthur Francisco Seixas dos Anjos
ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO : TRT RO 629/88

RECORRENTE : ELIAS JOSÉ TOUTONNE
Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira
RECORRIDO : EXPRAM - EXPRESSO AMAZÔNICO LTDA.
Advogados: Drs. Mário Sérgio Pinto Tostes e ou-
tros

DESPACHO

I. Embora atenda aos requisitos objetivos de admissibilidade exigidos por lei, a revista é inadimplível, a teor do Enunciado nº 128 do Tribunal Superior do Trabalho, já que a análise de seu objeto implicaria em reexame de provas e fatos. Negó-lhe seguimento. Intime-se.

Belém, 21 de novembro de 1988

Arthur Francisco Seixas dos Anjos
ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO : TRT RO 735/88

RECORRENTES : BENEDITO LOBATO DA SILVA e outros
Advogado: Dr. José Quim Lopes da Vasconcelos
RECORRIDO : REAL MADEIRA LTDA.
Advogado: Dr. Edilson Oliveira e Silve

DESPACHO

I. O recurso está em ordem mas é inadimplível, a teor do Enunciado nº 128 do Tribunal Superior do Trabalho, por implicar no reexame de fatos e provas. Negó-lhe seguimento. Intime-se.

Belém, 21 de novembro de 1988

Arthur Francisco Seixas dos Anjos
ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TRT N° RO 953/88

RECORRENTE : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Advogado: Dr. José Torquato Araújo de Alencar
RECORRIDO : NELSON ONITO SOUZA SANTOS
Advogado: Dr. José Torquato Araújo de Alencar

DESPACHO

I. Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.

II. Através do v. Acórdão de fls. 51/54, o Oitavo Regional reformou o r. decisório de primeira instância e deferiu ao recorrente o adicional de periculosidade e diferenças consecutivas. Inconformada com tal decisão, por que tem o respaldo da perícia técnica, a recorrente sustenta violação de lei e afronta de jurisprudência.

III. Muito embora o apelante objective (parte final do pedido, da fls. 60) a improcedência do adicional de periculosidade, entendo que consegue demonstrar a divergência alegada, mesmo que os gastos divergentes ajustáveis à hipótese (fls. 58 e 59) tenham concluído, respectivamente, pela nulidade da decisão; nulidade absoluta do processo; inadequados os adicionais quando, por perícia for constatada a insuficiência dos riscos; invalidade da sentença por nulidade pública. Já o arresto da fls. 57/58, in casu, é inexplicável.

Assim, torna-se desnecessário enfrentar-se o outro pressuposto de admissibilidade.

IV. Ante o exposto, admito a interposição do apelo, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 20 de novembro de 1988

Arthur Francisco Seixas dos Anjos
ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Presidente

PROCESSO TRT N° RO 982/88
RECORRENTE : APOLINÁRIO DARROS BAIA
Advogados: Dr. Manoel José Monteiro Biqueira
RECORRIDO : MARIVALDO VIANA PALHETA
Advogados: Dr. Antônio dos Santos Dias

DESPACHO

I. Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.

II. O Oitavo Regional, através dos Acórdões de fls. 67/70 e 77/79 (que apreciam os embargos declaratórios), não somente manteve a condenação imposta pela Junta, assim como, também, dispôs que tal fato seja de forma solidária com o litisconsorcente que havia sido excluído da lide. Mesmo assim, o reclamado recorre da revista, suscitando preliminar de nulidade do segundo julgado e apontando violação de lei e conflito prétorio.

III. Segundo entendo, o recorrente conseguiu demonstrar a alegada divergência ao ratificar a tese de contrariedade ao Enunciado nº 256, do Colegiado TST, o que, inclusive, volta a abordar no prejudicial. Assim, torna-se desnecessário enfrentar-se os demais pontos de inconformismo.

IV. Ante o exposto, admito a interposição do apelo, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 30 de novembro de 1988

Arthur Francisco Seixas dos Anjos
ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Presidente

PROCESSO TRT N° RO 1.043/88
RECORRENTE : BANCO ITAU S/A
Advogado: Dr. Paulo Brito Chermont
RECORRIDO : DOVIDIO ANTÔNIO DOS SANTOS
Advogados: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte

DESPACHO

I. A revista da fls. 462/475 está deserta. Com efeito, a decisão recorrida, porque dera provimento parcial ao recurso ordinário da parte *ex adversa*, comum ao ora recorrente "cotas na quantia de C\$3.238,58 sobre C\$75.000,00, valor arbitrado para a condenação".

Ao interpor a revista, o reclamado apenas se desincumbiu quanto às cotas (fls. 461), deixando de complementar o valor do principal, assim ofendendo o disposto no Enunciado nº 128, do Colegiado TST.

II. Ante o exposto, denego sua interposição. Intime-se.

Belém, 22 de novembro de 1988

*Juiz Vice-Presidente, no
exercício da Presidência*
ELCIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

PROCESSO : TRT RO 1.050/88
RECORRENTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA
Advogado: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes
RECORRIDO : MANOEL DE SOUZA LONDRES
Advogados: Drs. Olga Beyma da Costa e outros

DESPACHO

I. O recurso de revista é tempestivo e está subscrito por advogado com poderes nos autos.

II. O Egípcio Tribunal negou provimento ao ordinário da recorrente, sob o fundamento de que a contestação, como matéria de defesa, tem que ser elevada pela parte, na primeira vez em que falar nos autos. Inconforme, é legítima a empresa ofensas ao artigo 11 da CLT e transcreve o Enunciado nº 153 do TST.

III. Não tem razão. O Juiz de primeira instância não foi provocado pelo parte interessado - e recorreu - para manifestar-se sobre o que enumeração o art. 11 consolidado. Em sendo assim, o Tribunal, ao confirmar a decisão, não desobedeceu, de nenhum modo, o dispositivo legal citado. Outrossim, não há conflito com o Enunciado transcrita, que, ao contrário, só reforça a tese do acórdão recorrido.

IV. Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 21 de novembro de 1988

Arthur Francisco Seixas dos Anjos
ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TRT N° RO 1.077/88

RECORRENTE: BANCO ECONÔMICO S/A
Advogado: Dr. Raimundo Costa
RECORRIDO : JACIRA DOS SANTOS GOMES
Advogado: Dr. Adilson Galvão Vergosa

DESPACHO

I. A Revista da fls. 277/280 não tem condições de admissibilidade, vez que intempestiva de acordo com o conteúdo da certidão da fls. 276.

II. Diante do exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 21 de novembro de 1988

Arthur Francisco Seixas dos Anjos
ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO : TRT AP 1.035/88

RECORRENTE : GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
Advogado: Dra. Maria Madalena Lopes
RECORRIDOS : ALTAIR FURTADO CORRÊA e outros
Advogados: Dr. Olímpio Palheras Ferreira e ou-
tros

DESPACHO

I. O recurso é tempestivo e está subscrito por advogado com poderes nos autos. Contudo, é o mesmo dispositivo de Consolidação das Leis do Trabalho que o fundamenta (art. 896, § 4º) que vedo a sua admissão; e qual encontra-se ameaçada pela jurisprudência dominante do Tribunal Superior do Trabalho, através do Enunciado nº 266, que diz depender a sua admissibilidade "de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal", não configurada na peça recursal. Negó-lhe seguimento. Intime-se.

Belém, 21 de novembro de 1988

Arthur Francisco Seixas dos Anjos
ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

(G. R. n° 25093)

TRIBUNAL DE CONTAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de novembro de 1988, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO N° 16.172- Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Assunto: Prestação de Contas Aprovada.

Processo n° 69.551- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM, relativamente ao emprego da importânia de C\$... 5.240.000,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil cruzados), recebida do Governo do Estado através de Convênio nº 581/86, celebrado entre a SEPLAN, PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, para fazer face às despesas de "Implantação da Fábrica de Pré-Moldados em Aramassá Armada", localizada em Belém à Rodovia do Tapajós s/nº, de responsabilidade dos Drs. CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO, ex-Diretor Presidente, na importância de C\$ 4.830.058,72 (quatro milhões, cinqüenta e setenta e dois centavos) e PAULO SÉRGIO RODRIGUES CAL, Diretor Presidente, na importância de C\$... 409.941,28 (quatrocentos e nove mil, novecentos e quarenta e um cruzados e vinte e oito centavos).

ACORDÃO N° 16.173- Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Assunto: Tomada de Contas Aprovada.

Processo n° 72.793- PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAADE TUBA, relativamente ao emprego da importância de C\$ 90.000,00 (noventa mil cruzados), recebida do Governo do Estado, através Convênio nº 119/86, firmado com a SEPLAN, para atender às despesas com o projeto "Construção de Escolas", no referido município, de responsabilidade do Sr. JOÃO ALBERTO SILVA BITTENCOURT, Prefeitura.

ACORDÃO N° 16.174- Relator Conselheiro MANUEL AYRES

Assunto: Prestação de Contas Aprovada.

Processo n° 70.598- PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, relativamente ao emprego da importância de C\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 164/86 e seu Termo Aditivo celebrados com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Apóio Financeiro ao Projeto Cidadão", no referido município.

ACORDÃO N° 16.175- Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Assunto: Prestação de Contas Aprovada.

Processo n° 70.996- PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, relativamente ao emprego da importância de C\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 426/86 e seu Termo Aditivo firmados com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Ampliação da Rede de Energia Elétrica", do referido município.

ACORDÃO N° 16.176- Relator Conselheiro MANUEL AYRES

Processo n° 71.736- Registrhou a Portaria nº 1262, de 14 de setembro de 1988, que aposenta RAIMUNDA ELCY DO AMARAL HOLANDA, no cargo de Especialista de Educação, Código GEP-M-EE-402-El, Ref.X, Liq. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação

mun. de Sta. Isabel do Pará, devendo a Sead tornar sem efeito a Portaria nº 0324, de 11.02.88.

ACORDÃO Nº 16.177 - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 71.027 - Registrado a Portaria nº 1938, de 23 de setembro de 1988, que Reforma "Ex-officio", na mesma graduação o Cabo PM RG 4267 RENATO SERRA DOS SANTOS, pertencente à Companhia de Comando e Serviço, devendo a Secretaria de Estado de Administração rever os cálculos dos proventos para adequá-los ao valor vigente do saldo de 39 Sargento.

ACORDÃO Nº 16.178 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHÉ.

Processo nº 71.257 - Registrado a Portaria nº 1020, de 22 de Setembro de 1988, que Retifica os provenientes do Soldado PM- IRAMAR NUNES DE LIMA, pertencente à Companhia do Comando Geral da FMPa, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os provenientes ao Piso Nacional de Salários.

ACORDÃO Nº 16.179 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHÉ.

Processo nº 72.658 - Registrado a Portaria nº 1400, de 15 de julho de 1988, que aposenta LAUDELINA D/ SILVA ALVES, no cargo de Professor - Assistente PA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Primavera, devendo a Sead proceder a atualização dos provenientes ao Decreto nº 5.590/88 e atingir o piso nacional de salários.

ACORDÃO Nº 16.180 - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 73.730 - Registrado a Portaria nº 1822 de 16 de setembro de 1988, que aposenta ROSINDA MACEDO DAS CHAGAS, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Curucá.

Processo nº 73.789 - Registrado a Portaria nº 1925, de 27 de setembro de 1988, que aposenta ARMANDO DA SILVA FERNANDES, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Vigia, devendo a Sead rever o cálculo dos prov. para adequá-los ao piso salarial.

ACORDÃO Nº 16.181 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 73.609 - Registrado a Portaria nº 1728, de 29 de agosto de 1988, que aposenta MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santaém, devendo a Secretaria de Estado de Administração proceder a atualização dos provenientes de acordo com o piso salarial vigente.

ACORDÃO Nº 16.182 - Relator Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Processo nº 73.755 - Registrado a Portaria 1874, de 23 de setembro de 1988, que aposenta ELVIRA LIVRAMENTO FARIAS DE MOURA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de São Miguel do Guama.

Processo nº 73.751 - Registrado a Portaria nº 1877, de 26 de setembro de 1988, que aposenta ANA VERINA LEÃO QUARESMÁ, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. de 19 Grau Artur Porto".

Processo nº 73.726 - Registrado a Portaria nº 1812, de 14 de setembro de 1988, que aposenta MARIA LAURA DE CASTRO MAMORÉ, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. de 19 Grau José Bonifácio", devendo a Secretaria de Estado de Administração proceder a correção dos cálculos dos provenientes de acordo com o piso salarial em vigor.

ACORDÃO Nº 16.183 - Relator Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Processo nº 73.608 - Registrado a Portaria nº 1971 de 30 de setembro de 1988, que reforma "Ex-officio", na mesma graduação o 2º Sargento PM RG 4761 JOSE CARDOSO QUEMEL, pertencente à Companhia de Comando e Serviço.

Processo nº 73.287 - Registrado a Portaria nº 2040 de 06 de outubro de 1988, que reforma "ex-officio" na mesma graduação o soldado PM RG 7055- OSIMAR NUNES DE ALMEIDA, pertencente à Companhia de Comando e Serviço.

Processo nº 73.354 - Registrado a Portaria nº 1470, de 12 de agosto de 1988, que reforma "ex-officio" na mesma graduação o Cabo PM RG 7298-PAULO SERGIO DA COSTA CONDE, pertencente à Companhia de Comando e Serviço.

Processo nº 71.664 - Registrado a Portaria nº 0124 de 11 de janeiro de 1988, que reforma "ex-officio" na mesma graduação o Subtenente PM RG 3918- GUIHERME LIRA DA SILVA, pertencente à Companhia de Comando Geral da FMPa.

Processo nº 70.970 - Registrado a Portaria nº 1902 de 23 de setembro de 1988, que reforma "ex-officio", na mesma graduação o Cabo PM RG 4860- ANTONIO TORRES DA SILVA, pertencente à Companhia de Comando e Serviço, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os valores dos provenientes dos requerentes JOSE CARDOSO QUEMEL, OSIMAR NUNES DE ALMEIDA e ANTONIO TORRES DA SILVA, quanto ao piso salarial vigente, é de PAULO SÉRGIO DA COSTA CONDE e GUILHERME LIRA DA SILVA quanto ao Decreto nº 5596, onde 3.300,88 mil reais.

Processo nº 71.687 - Deferiu Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e a Firma ODONTÉCNICA LTDA., para a execução de serviços de manutenção dos equipamentos odontológicos instalados no Ambulatório do referido Órgão - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHÉ.

Processos nºs 73.399 e 73.575 - Deferiu Convênio nº 221 e 204/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e as PREFEITURAS MUNICIPAIS de:

PONTA DE PEDRAS - para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria do Ensino Público", no citado município; e

CASTANHAL - para despesas com o projeto "Obras de Infraestrutura Urbana", no citado município - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 72.303 - Deferiu Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e ALBERTINA PEREIRA DE OLIVEIRA, para locação do imóvel de sua propriedade, situado a Rua Folha 17, Quadra 20 Lote 10, na sede do município de Nova Marabá-Pará, para fins residenciais ao funcionário do referido Órgão - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 73.425 - Deferiu Convênio nº 179/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DA VIACAO E OBRAS PÚBLICAS, para a execução do Projeto "Recuperação e Adaptação do Prédio do Museu da Imagem e do Som do Estado do Pará", Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 73.582 - Deferiu Convênio nº 254/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, para despesas com o projeto "Construção do Trapiche da referida municipalidade" - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processos nºs 73.420 - 73.502 - 73.543 - 73.588 - Deferiu Convênios nºs. 101, 250, 129, 269/88 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MÍNEROLOGIA, para a execução do projeto "Aquisição de Móveis e Equipamentos para o referido Órgão";

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABETETUBA, para despesas com o projeto "Desapropriação de Imóvel", no referido município;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, para despesas com o projeto "Recuperação do Prédio da Câmara da referida municipalidade";

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEMA, para fazer face às despesas com o projeto "Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares", no citado município - Relator Conselheiro EVA ANDERSEN PINHEIRO

Processo nº 73.693 - Deferiu Termo Aditivo ao Convênio nº 064/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DA VIACAO E OBRAS PÚBLICAS, a fim de dar prosseguimento ao Projeto "Recuperação do Prédio D. Macêdo Costa" - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHÉ.

R E S O L U C Ã O N º 11.361.

Processos nº 73.421 e 73.432 - Deferiu Convênios nºs 132 e 243/88 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, para fazerem face às despesas com os projetos "Aquisição de uma Ambulância e de Imóveis", para a referida Prefeitura - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processos nºs 73.576 - 73.520 - 73.433 - 73.526 - Deferiu Convênios nºs 214, 247, 246, 227/88 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, para fazer face às despesas com o projeto "Construção do Matadouro da referida Municipalidade";

- SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARABA, para despesas com o projeto "Ampliação de sede do referido Sindicato do citado município";

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, para fazer face às despesas com o projeto "construção de Quadra de Esportes, na Comunidade de Mojuídos Campos" no referido município;

- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, para a execução do projeto "Instalação de um Parque infantil na cidade nova VIII, nesta cidade" - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHÉ!

ACORDÃO Nº 16.184 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHÉ.

Processo nº 73.284 - Reabriu a instrução do presente processo que tratou da Revisão de Provenientes do Sr. MOISES DOS SANTOS OLIVEIRA, aposentado no cargo de Servente deste Tribunal, conforme o documento protocolado sob o nº 002897, encaminhando-se os autos à Secretaria, para a complementação que se fizer necessária.

(G. R. nº 25054)

EDITAL JUDICIAL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTE ALEGRE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL-CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, Republica Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com prazo de 30 dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo fica citado VALDE NILO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, paraense, casado, braçal, ora em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo, dentro do prazo estabelecido, apresente contestação ou defesa que tiver em seu

favor, sob pena de revelia e demais cominações legais, na Ação Ordinária de DIVÓRCIO, proposta através da DEFENSORIA PÚBLICA por MARIA CICLAIDE BARBOSA SANTOS, brasileira, paraense, casada, de prendas do lar, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, s/nº, Bairro da Terra Amarela, nesta cidade de Monte Alegre - PA, feito que tramita perante o Juiz de Direito da Comarca, expediente deste Cartório. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, especialmente o réu, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado na forma da lei. "Ado e passado nessa cidade de Monte Alegre, dia 14 de novembro de 1988. Eu, M. [Assinatura] Escrivente Juramentada do Cartório do 2º Ofício, subscovo.

DR. JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA
- Juiz de Direito -
(G. R. nº 25074)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PASSAGEM LEITÃO, FUNDADA EM 24 DE MARÇO DE 1983.
Denominação: Associação dos Moradores da Passagem Leitão.
Natureza Jurídica: Entidade civil, sem fins lucrativos. Patrimônio: Contribuições sociais, auxílios, doações, rendas eventuais. Duracão: Indeterminada. Finalidade: Defender os interesses dos associados. Local: nº 215 - Bairro Belém - Pará. Administrador: Diretoria. Mandato: Dois (02) anos. Representante: Coordenador Geral. Extinção: Pode ser reformado, através de Assembleia Geral, com a votação de 2/3 dos associados. Diretoria: Presidente: Presidente da Assembleia Geral com o voto de 50% dos associados. Vice-Presidente: Maria das Graças Belo Soá, 1º Secretário: Pedro Faria; 2º Coordenador: Francisco Arão da Silva; 1º Tesoureiro: Palmira Ribeiro dos Reis; 2º Tesoureiro: Antônio Arão dos Reis. Belém, 11 de setembro de 1988
PEDRO FALES PONTES
Coordenador
(CON. Nº 69-SEJU)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MICRO PRODUTORES DA CIDADE VELHA, FUNDADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1988.
Denominação: Associação dos Micro Produtores da Cidade Velha.
Natureza Jurídica: Entidade Civil, sem fins lucrativos. Patrimônio: Auxílio Social. Duracão: Indeterminada. Finalidade: Defender os interesses dos associados. Local: Barro Branco da Cidade Velha (Província). Administrador: Diretoria. Mandato: Dois (02) anos. Representante: Presidente. Extinção: Pode ser reformado com o mínimo de 2/3 dos associados. Diretoria: Presidente: Presidente da Assembleia Geral, com a votação de 50% dos associados. Vice-Presidente: Terezinha de Jesus Henrique Ribeiro; Vice-Secretária: Maria da Glória Belo Soá; 1º Secretário: Pedro Faria; 2º Coordenador: Francisco Arão da Silva; 1º Tesoureiro: Marcelo Arão da Silva; 2º Tesoureiro: Francisco Nunes dos Reis. Belém, 31 de outubro de 1988
MARIA AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
Pereira
(CON. Nº 70-SEJU)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO 07 DE DEZEMBRO, FUNDADO EM 11 DE SETEMBRO DE 1986.
Denominação: Centro Comunitário 07 de dezembro.
Natureza Jurídica: Entidade civil, sem fins lucrativos. Patrimônio: Contribuições dos sócios, convênios, auxílios, doações, rendas eventuais. Duracão: Indeterminada. Finalidade: Defender os interesses dos associados. Local: Rua Augusto Lobato nº 125 - Bangu - Belém - Pará. Administrador: Diretoria. Mandato: Dois (02) anos. Representante: Coordenador Geral. Extinção: Pode ser extinto por 2/3 da Assembleia Geral, presentes a metade dos sócios. Diretoria: Presidente: Presidente da Assembleia Geral, presentes a metade dos sócios; Vice-Presidente: Maria das Graças Belo Soá; 1º Secretário: Pedro Faria; 2º Coordenador: Francisco Arão da Silva; 1º Tesoureiro: Marcelo Arão da Silva; 2º Tesoureiro: Francisco Nunes dos Reis. Belém, 11 de setembro de 1988
PEDRO FALES PONTES
Presidente
(CON. Nº 71-SEJU)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BENEVIDES, FUNDADA EM 18 DE SETEMBRO.
Denominação: Associação dos Estudantes de Benévides.
Natureza Jurídica: Sociedade civil sem fins lucrativos. Patrimônio: Contribuições sociais, convênios, auxílios, doações, rendas eventuais. Duracão: Prazo indeterminado. Finalidade: Promover eventos culturais, sociais e esportivos com fins educativos e buscar meios para solução dos problemas estudantis. Local: Benévides - Pará. Administrador: Diretoria Executiva. Mandato: Prazo de 2 (dois) anos. Representante: Presidente e/ou Conselho Representativo. Sócios: Não respondem pelos débitos da Diretoria. Conselho Representativo: Presidente: Poderá ser alterado mediante decisão da Diretoria. Conselho Representativo e demais sócios. Extinção: Poderá ser dissolvido por decisão de 2/3 dos associados. Destino do Patrimônio: os bens serão doados a uma instituição congênere indicada pela Assembleia Geral Extraordinária. Diretoria: Presidente: Edilson Silva Ruiz; Vice-Presidente: Jean Paulo Beqots; 1º Secretário: Lucila Satoko Isujo; 2º Secretário: Jacqueline Alves; Tesoureiro: Marcia Cristina Góes. Benévides, 18 de setembro de 1988
EDILSON SILVA RUIZ
Presidente
(CON. Nº 72-SEJU)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTEIRA Nº 139/88 PGE-G Belém, 02 de dezembro de 1988

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

R E S O L V E :

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a JUAREZ RABELO SORIANO DE MELLO, ocupante do cargo de Procurador de Estado, código EA 01-A1, matrícula nº 3085422-11, de acordo com o artigo 29 da Lei Com

Terça-feira, 6.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARA

Dezembro - 1988 - 11

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 16 de novembro de 1988

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0768

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Conceder a funcionária Adriana Laura S. Gonçalves, Auxiliar Judiciário, 02 dias de Licença para Tratamento de saúde no período de 10 a 11/11/88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 18 de novembro de 1988

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0769

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar o bacharel Ademar Gomes Evangelista, Juiz de Direito da 1ª Entrância, lotado na 2ª. Região Judiciária, para responder pela Comarca de Nova Timboteua, pertencente à mesma Região, até ulterior deliberação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 18 de novembro de 1988

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0770

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar o funcionário Eládio da Silva Amaral, Auxiliar Judiciário, para responder pelo expediente da funcionária, Mariza Lima Munhoz, durante o seu impedimento.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 21 de novembro de 1988

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0771

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a funcionária, Mariza Lima Munhoz, Auxiliar Judiciário, para responder pelo expediente do Técnico Judiciário, Luis Claudio Serra de Faria, durante o seu impedimento.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 21 de novembro de 1988

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida

presidente (G. A. nº 25062)
Portaria: nº 0772

O Excelentíssimo Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Conceder a funcionária MARIA DE NAZARETH SILVEIRA PAES DE ANDRADE, Auxiliar Judiciário, trinta (30) dias de férias referente ao período 1986/1987, a partir de 16 de novembro de 1988.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 22 de novembro de 1988.a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0773

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Conceder a funcionária ALTAIR LINS DA SILVA LEAL, Auxiliar Judiciário, vinte e dois (22) dias de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 13/10 a 04/11/1988.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 22 de novembro de 1988.a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0774

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Conceder a funcionária ADRIANA LAURA S. GONCALVES, Auxiliar Judiciário, dois (02) dias de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 10 a 11 de novembro de 1988.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 22 de novembro de 1988.a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0775

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Conceder a funcionária SOUSANGE DO AMARAL REIS, Telefonista, trinta (30) dias de Licença Especial referente ao quinquênio 1983/1988, a partir do dia 19 de Dezembro de 1988.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 22 de novembro de 1988.

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0776

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Conceder a funcionária ANA AUGUSTA FRAZÃO MONTORIL, Auxiliar Judiciário, oito (08) dias de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 13 a 21 de outubro de 1988.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 23 de novembro de 1988.

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0777

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Conceder ao funcionário EMANOEL AUGUSTO GUIMARÃES RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, oito (08) dias de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 26/10 a 04/11/1988.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 23 de novembro de 1988.a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
Presidente

Portaria: nº 0788

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Dispensar o funcionário WILLIAMS DA SILVA TAVARES, da Chefia do Serviço de Empenho, a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 29 de novembro de 1988.

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0778

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Conceder a funcionária KATIA MELLO DE MORAES REGO, Bibliotecista, cinco (05) dias de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 14 a 18 de novembro de 1988.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 23 de novembro de 1988.

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0779

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a funcionária MAYSA BARBALHO FIGUEIRA DOS SANTOS, para responder pelo expediente da Diretoria Administrativa, durante o impedimento da Titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 25 de novembro de 1988.

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
Presidente

Portaria: nº 0781

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Desiguar a funcionária ANA CECÍLIA DE NORONHA PINA, para responder pelo expediente da Chefia do Serviço de Pagamento, durante o impedimento da Titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 25 de novembro de 1988.

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
Presidente

Portaria: nº 0780

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a funcionária Riza Marcia Gama Pacheco, Chefe do Serviço de Pagamento, para responder pelo expediente da Chefia de Divisão de Pessoal, durante o impedimento da titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 25 de novembro de 1988

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0782

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar o funcionário, Altino Flávio Leal, para responder pela Chefia de Movimentação de Crédito, durante o período de licença especial da titular, a partir de 07/11/88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 29 de novembro de 1988

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0783

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a bacharelana ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juíza de Direito não Titular de Vara, para responder pela 5ª Vara Penal, até ulterior deliberação.

O Exmo. Sr. Desembargador Calistrato Alves de Mattos, exarou às fls. 14, 15 e 16 dos autos de Mandado de Injunção da Comarca da Capital em que é requerente: DOMINGOS EMMI (advogado em causa própria) e requerido, o Dr. Arthur Claudio Melo, Procurador Geral da Justiça, o seguinte despacho:

"Vistos, etc.

O advogado Domingos Emmi, invocando o art. 50, inciso LXXI, da Constituição Federal, requer Mandado de Injunção "para garantir a aplicação do § 3º do art. 128 e § 2º do art. 129, tudo da Constituição Federal, eis que o cargo de Procurador Geral da Justiça continua a ser exercido pelo ilustrado doutor Arthur Claudio Melo, não pertencente à carreira do Ministério Público Estadual, requerendo que o Sr. Presidente do Egrégio Tribunal ordene, sem mais tardanças, o afastamento do dr. Arthur Claudio Melo do cargo, sob as penas da lei; que declare nulos todos os atos praticados pelo sr. Procurador Geral da Justiça, a partir de 05.10.88, data em que a nova Constituição foi promulgada e que designe, de imediato, um Procurador de carreira para exercer a Chefia do Ministério Público, interinamente, até a formação de lista tríplice dentre os integrantes da carreira, para escolha do Procurador Geral a ser nomeado pelo Sr. Governador do Estado.

O art. 50, inciso LXXI, da Lei Maior, apontado pelo requerente como fundamento do seu pleito, tem a seguinte redação:

"Conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora tornar inválida o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e da prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania".

Vê-se, de pronto, que o dispositivo invocado para respaldo do pedido não tem nenhum ele de aplicação para as medidas requeridas, pois o suplicante não aponta a inexistência de norma regulamentadora, que inviabilize o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, soberania ou cidadania.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

516

Dezembro - 1988

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 29 de novembro de 1988.

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
Presidente

Resolve:

Designar o funcionário WASHINGTON DA SILVA FRAZÃO, para responder pela Chefia de Planejamento e Orçamento, durante o impedimento da Titular,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 29 de novembro de 1988.

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
Presidente

Portaria: nº 0784

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares etc...

Resolve:

Designar a funcionária RUTH ALFAIA DE MENEZES, Chefe do Serviço de Expedição, para responder pelo expediente da Chefia da Divisão de Contabilidade, durante o impedimento da titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 29 de novembro de 1988.

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
Presidente

Portaria: nº 0789

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a funcionária RUTH ALFAIA DE MENEZES, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Empenho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 29 de novembro de 1988.

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
Presidente

Portaria: nº 0790

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Dispensar a funcionária RUTH ALFAIA DE MENEZES, das funções de Chefe de Expedição.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 29 de novembro de 1988.

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
Presidente

Portaria: nº 0791

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a funcionária LÚCIA DE FÁTIMA DIAS LÓBO, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Expedição.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 29 de novembro de 1988.

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
Presidente

(G. R. nº 25084)

O pretendido afastamento de uma alta autoridade do cargo que ocupa, a anulação de atos pela mesma praticados e a designação de um substituto interino, nada tem a ver com a disposição do inciso LXXI, do art. 5º da Constituição, que não diz respeito, em nenhum ponto, o afastamento de Chefes de Órgãos Públicos e anulação de seus atos, muito menos a designação de substituto, por ato de autoridade judiciária, que, evidentemente, não dispõe de competência para tanto, até por constituir interferência inadmissível na administração de um Órgão que, nos termos da nova Carta Magna, goza de plena autonomia funcional e administrativa, ao ponto de ser considerado quase um 4º Poder.

O Mandado de Injunção, criação nova dos Srs. Constituintes, é instituto ainda sem cercadura de legislação ordinária que lhe delimita o alcance e lhe dê os contornos de seu processamento, prazos, etc... mas sua finalidade é claríssima e nela não se vislumbra a possibilidade de, com base nela, serem tomadas as medidas pretendidas pelo impetrante.

O Mandado de Injunção visa suprir a ausência de norma legal, mas nunca atingir atos administrativos, como seja a nomeação do atual Chefe do Ministério Público paraense, que foi legítima e está respaldada em dispositivo da Lei Complementar estadual que rege aquela instituição, até o advento da nova Lei Orgânica do Ministério Público, que trará a forma e modo de escolha do Procurador Geral da Justiça, que, conforme prevê o § 3º do art. 128 da Constituição, será fixada "na forma da lei respectiva". A necessidade da Lei Complementar que regulamente dispositivos atinentes ao Ministério Público, dentro das quais o art. 128 da Lei Maior, é imperiosa.

De forma alguma seria cabível o uso do Mandado de Injunção para se conseguir, através dele, medidas por ele não previstas e que condizam com a inaceitável interferência em assuntos da economia interna da Instituição, que é dotada de independência, concedida pela Constituição Federal, que a torna invulnerável a arremetidas como essa do advogado impetrante, que invoca, indevidamente, o dispositivo constitucional refe-

rente ao Mandado de Injunção, que não se presta para o fim por ele colocado.

O Colendo Supremo Tribunal Federal, julgando, de plano, na sessão do dia 26.10.88, o Mandado de Injunção nº 14.0 - Relator Ministro Sydney Sanches (publicado no D.J.O. de 03.11.88), os requerentes pleiteavam o afastamento do dr. José Paulo Sepúlveda Pertence, Procurador Geral da República, do seu cargo, com a mesma alegação usada pelo ora impetrante, qual seja a de não pertencer à carreira do Ministério Público, rechaçou liminarmente a pretensão: "Decisão: Não se conheceu do Mandado de Injunção, unanimemente." O Pretório Excelso não conheceu do pedido, que, assim, morreu no nascêncio, permanecendo o dr. Procurador Geral da República no exercício pleno do seu cargo, até que Lei Complementar regule a forma de escolha do novo Procurador Geral.

Em recente programa realizado pela TV-Cultura, referente à nova Constituição Federal, foi formulada pergunta ao insigne constitucionalista conterrâneo Elias Naif Dabes sobre a situação do dr. Procurador Geral de Justiça do Pará, não pertencente à carreira do Ministério Público, face ao disposto no § 2º do art.129 da atual Carta Magna, tendo S.Exa. respondido, de pronto, com a aqüiescência dos renomados juristas também conterrâneos Milton Nobre e Paulo Klaftau, também participando do programa, que a permanência do Procurador Geral de Justiça no exercício do cargo era legítima, até que, na forma da lei respectiva, a ser elaborada após o advento da nova Constituição Estadual, seja estabelecido o modo de escolha da lista tríplice dentre integrantes da carreira, para nomeação do novo Procurador Geral, conforme expressamente consta do § 3º do art. 128 da Carta Magna Federal.

Por tais razões.

Considerando absolutamente incabível, para o fim pretendido, a invocação do Mandado de Injunção, que foi criado para outras finalidades, completamente diferentes das enlistadas no pleito, afigurando-se, assim, o pedido como juridicamente impossível, indefiro, de plano a inicial.

Publique-se

Belém-Pará, 21 de novembro de 1988

(a) Desembargador Calistrato Alves de Mattos

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça- Belém, 25 de novembro de 1988.

Luis Faria
Secretário do TJE

338 Sessão Ordinária das 386. Câmaras Isoladas, realizada em 18 de novembro de 1988, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS. Presentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Almir de Lima Pereira, Orlando Dias Vieira, Romão Amoedo Neto, José Alberto Soares Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza. Presentes, ainda os Drs. Procuradores de Justiça: Carlos Ailton Peixoto (Câmara Penal) e Wilton Vieira de Nôvoa (Câmara Civil).

MATERIA PENAL

01 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 19ª Vara Penal
Recorrido - Gilberto da Silva Pereira
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Turma Julgadora: Desembargadores: Almir de Lima Pereira, Relator; Calistrato Alves de Mattos e Orlando Vieira

02 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Raimunda Araújo da Silva
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Turma Julgadora: Desembargadores: Almir de Lima Pereira, Relator; Calistrato Alves de Mattos e Orlando Dias Vieira.

03 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - André Monteiro dos Santos
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Turma Julgadora: Desembargadores: Almir de Lima Pereira, Relator; Calistrato Alves de Mattos e Orlando Dias Vieira.

04 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Edilson Amaral de Almeida
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Unanimemente, deram, em parte, provimento ao recurso para cassar o salvo-conduto concernente à isenção do fichamento dactiloscópico.

Turma Julgadora: Desembargadores: Orlando Dias Vieira, Relator; Romão Amoedo Neto e José Alberto Soares Maia.

05 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Celcipe João Rodrigues Maués
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Turma Julgadora: Desembargadores: Orlando Dias Vieira, Relator; Romão Amoedo Neto e José Alberto Soares Maia.

06 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Antonio Martins da Silva Bastos
Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Turma Julgadora: Desembargadores: José Alberto Soares Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Romão Amoedo Neto.

07 - Apelação Penal da Comarca de Monte Alegre
Apelante - A Justiça Pública
Apelados - Manoel Batista da Silva (Roxo) e outros (Adv. José Carlos Melém)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira

Decisão - Rejeitadas, unanimemente, as preliminares de nulidade suscitadas. No mérito, também, por unanimidade de votos, deram provimento à apelação para mandar submeter os réus a novo julgamento pelo Tribunal Popular do Júri.

Turma Julgadora: Desembargadores: Orlando Dias Vieira, Relator; Romão Amoedo Neto e José Alberto Soares Maia

MATERIA CIVIL

01 - Apelação Civil da Capital
Apelante - BANAKOBA Ltda. (Adv. Carmem Lúcia Mendes Cunha)
Apelado - B. M. C. - Banco Mercantil de Crédito S/A. (Adv. Carlos Ferro e Silva)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos

Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator, tilde o círculo M.
02 - Apelação Civil da Capital
Apelante - Raimunda Terezinha de Kós Miranda (Adv. Luis Roberto Maiara)

Apelado - Banco Real S/A. (Adv. Paulo Sérgio Queiroz Barbosa)
Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto

Decisão - Desprezadas, unanimemente, as duas preliminares suscitadas. No mérito, também, por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Turma Julgadora: Desembargadores: Romão Amoedo Neto, Relator; José Alberto Soares Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza.

03 - Apelação Civil da Capital
Apelante - Léo Matos Serruya (Adv. Orlando de Melo e Silva)
Apelado - Milton Augusto de Brito Nobre (Adv. Eudiracy Alves da Silva)

Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia
Decisão - Desprezada, unanimemente, a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa pela não realização da audiência de instrução e julgamento. No mérito, também, por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Turma Julgadora: Desembargadores: José Alberto Soares Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Almir de Lima Pereira.

04 - Apelação Civil da Capital
Apelante - Adenirson Medeiros Lage da Silva (Adv. Carlos Zogbi)
Apelado - Antonio Mauro Santana de Souza (Adv. Sebastião A. de Jesus Lima)

Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia
Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Turma Julgadora: Desembargadores: José Alberto Soares Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Almir de Lima Pereira.

05 - Apelação Civil da Comarca de Itaituba
Apelante - José Antonio da Silva (Adv. Miguel Ovídio Batista)
Apelado - Alfredo Coutinho Braga (Adv. Semir Felix Albertoni)
Relator - Desembargadora Maria de Nazareth Brabo de Souza
Decisão - Adiado, à pedido da Des. Relatora.

Publicados no D. O. de 14.11.88

06 - Agravo de Instrumento da Comarca de Igapó-Açu
Agravante - Genésio Fernandes Pina (Adv. Paulo Ernesto de Souza)
Agravado - Banco do Brasil S/A. (Adv. Armando Gomes de Oliveira)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.

07 - Apelação Civil da Capital
Apelante - Viação Aérea São Paulo - VASP (Adv. Elena Maria de Andrade Freire e outra)
Apelada - Maria da Graça Março Marinho (Adv. Marcelo Meira Mattos)
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Decisão - Desprezadas, unanimemente, as três preliminares suscitadas. No mérito, também, por unanimidade de votos, deram provimento à apelação para anular a sentença a fim de que outra seja lavrada, nos termos da legislação específica.

Turma Julgadora: Desembargadores: Almir de Lima Pereira, Relator; Calistrato Alves de Mattos e Romão Amoedo Neto, no impedimento do Des. Orlando Diaz Vieira

08 - Apelação Civil da Capital
Apelante - M. do S. Silva Oliveira (Adv. Ricardo Sampaio)
Apelados - Pérola Maria da Silva Guerreiro e outros (Adv. Raimundo Sérgio Brito do E. Santo)
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Turma Julgadora: Desembargadores: Almir de Lima Pereira, Relator; Calistrato Alves de Mattos e Orlando Dias Vieira.

09 - Apelação Civil da Capital
Apelante - Agropecuária do Olho D'Água Ltda. (Adv. Paulo Lamarão)
Apelado - Domingos Sávio de Oliveira (Adv. Oswaldo Nascimento Genu)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.

10 - Apelação Civil da Capital
Apelante - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC (Adv. Raimundo N. F. Albuquerque)
Apelados - Megan Elizabeth Parry de Castro E Morgan Vaughan Gomes Parry (Adv. Geraldo Ferreira Lima Filho)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.

11 - Apelação Civil da Comarca de Paragominas
Apelantes - Antonio Barbosa Teixeira e outros (Adv. Washington L. Rodriguez)
Apelados - Pedro Teixeira Filho e outros (Adv. Jane de Araújo B. Barbosa)
Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.

12 - Apelação Civil da Capital
Apelante - Raimundo Osório Carneiro Maia (Adv. Adelmira Carneiro Maia)
Apelado - Aniceto Jacob (Adv. Elyfe de Souza Lopes)
Relator - Desembargadora Maria de Nazareth Brabo de Souza
Decisão - Unanimemente, deram provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, julgar improcedente a ação proposta.

Turma Julgadora: Desembargadores: Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Almir de Lima Pereira e Calistrato Alves de Mattos.

13 - Apelação Civil da Capital
Apelante - Marcos Lopes da Silva (Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho)
Apelada - Maria Rosa Bitar Pinheiro (Adv. Miguel Elias Burlamaqui Zemerlo)
Relator - Desembargadora Maria de Nazareth Brabo de Souza
Decisão - Desprezadas as duas preliminares suscitadas. No mérito, também, por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Turma Julgadora: Desembargadores: Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Almir de Lima Pereira e Calistrato Alves de Mattos.

Publicados no D. O. de 16.11.88

14 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - REICON - Releio Indústria, Comércio e Navegação Ltda. e BELNAVE - Belém Navegação Ltda. (Adv. Ferdinando Domingues)

Agravado - S/A. Bitar Irmãos (Adv. Paulo Lamarão)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Por maioria, vencido o Des. Relator, negaram provimento ao agravo para manter o despacho agravado. Fica designado para lavrar o Acórdão o Des. Orlando Dias Vieira.

Turma Julgadora: Desembargadores: Calistrato Alves de Mattos, Relator; Orlando Dias Vieira e Romão Amoedo Neto.

15 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - BELNAVE - Belém Navegação Ltda. (Adv. Ferdinando Domingues)

Agravada - S/A. Bitar Irmãos (Adv. Paulo Lamarão)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado, a pedido do Desembargador Relator.

16 - Apelação Civil da Capital
Apelante - Terezinha Alves do Amaral (Adv. Francisco Sylvio Alves Vianna)
Apelado - Espólio de Maria do Céu Pimentel Gonçalves (Adv. Nesi ma Tuna)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado, a pedido do Desembargador Relator.

Gabinete do Subsecretário do T. J. E.
Belém (Pa), 29 de Novembro de 1988.

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E.

328 Sessão Ordinária das 2^{as}. Câmaras Isoladas, realizada em 24 de novembro de 1988, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM. Presentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Stélio Bruno dos Santos Menezes, Aurélio Corrêa do Carmo e Climenie Bernadette de Araújo Pontes. Licenciados: Os Exmos. Srs. Desembargadores Raymundo Hélio de Paiva Mello e Humberto de Castro. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça: Antonio Cézar Borges (Câmara Penal) e Antonio Medeiros (Câmara Civil).

MATERIA PENAL

01 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - Miguel Salame da Silva
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. Câmara negou provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Turma Julgadora: Desembargadores: Nelson Amorim, Relator; Stélio Menezes e Aurélio do Carmo

02 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - Miguel da Silva Gomes e Zuleide Pacheco de Assis
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Turma Julgadora: Desembargadores: Nelson Amorim, Relator; Stélio Menezes e Aurélio do Carmo

03 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido - Francisco Carlos Santos Pereira
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Decisão - A unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Turma Julgadora: Desembargadores: Nelson Amorim, Relator; Stélio Menezes e Aurélio do Carmo

04 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - Roberto e Edwilson Peixoto Martins
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Decisão - A unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Turma Julgadora: Desembargadores: Aurélio do Carmo, Relator; Climenie Pontes e Nelson Amorim

05 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido - Ivan Souza Cantanhede
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Decisão - Unanimemente, conhecem do recurso mas lhe negaram provimento para confirmar a decisão recorrida.

Turma Julgadora: Desembargadores: Aurélio do Carmo, Relator; Climenie Pontes e Nelson Amorim

06 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - Francisco de Assis da Silva Cardoso
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Decisão - Unanimemente, conhecem do recurso mas lhe negaram provimento.

Turma Julgadora: Desembargadores: Aurélio do Carmo, Relator; Climenie Pontes e Nelson Amorim

07 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - João Martins Negrão
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Decisão - A unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Turma Julgadora: Desembargadores: Aurélio do Carmo, Relator; Climenie Pontes e Nelson Amorim

08 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - Manoel Santos Mattos
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Decisão - A unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Turma Julgadora: Desembargadores: Aurélio do Carmo, Relator; Climenie Pontes e Nelson Amorim

09 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - Ronaldo Sérgio Pantoja Cardoso
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Decisão - A unanimidade de votos, conhecem do recurso mas lhe negaram provimento.

Turma Julgadora: Desembargadores: Aurélio do Carmo, Relator; Climenie Pontes e Nelson Amorim

10 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Gabriel Coimbra Pereira Lima
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Decisão - A unanimidade de votos, conhecem do recurso mas lhe negaram provimento para manter a decisão recorrida.

Turma Julgadora: Desembargadores: Aurélio do Carmo, Relator; Climenie Pontes e Nelson Amorim

11 - Apelação Penal da Capital
Apelante - Carlos Alberto Rodrigues Alves (adv. José Odalim Santos)
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Stélio Menezes
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. Câmara conheceu da apelação e lhe deu provimento, em parte, para, em face da evidência das provas apresentadas, desclassificar o delito em que foi o denunciado condenado (art. 121), nas penas do catalogado no art. 16, da lei 6.368/76 e condenou o réu à pena de 01 (hum) ano de reclusão e pena pecuniária arbitrada em 20 dias-multa no valor de CR\$25,00 (vinte e cinco cruzados) cada, em face da situação econômica do mesmo, observando-se o que estabelece o art. 38 e seus parágrafos 1º, 2º e 3º da lei 6.368/76. Considerando ter o réu cumprido a pena, determinou a expedição do competente Alvará de Soltura, após o prazo recursal, observadas as formalidades legais.

Turma Julgadora: Desembargadores: Stélio Menezes, Relator; Aurélio do Carmo, Revisor e Climenie Pontes

12 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Juramir Barbosa de Oliveira (adv. Raimundo N. Fidellis)
Recorrido - José Correia de Medeiros (adv. Djalma Farias)
Relator - Desembargador Stélio Menezes
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.

13 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Juramir Barbosa de Oliveira (adv. Aluizio Gouveia)
Recorridos - Marulino Siqueira Fernandes e Eduardo Silva de Oliveira (adv. Djalma Farias)
Relator - Desembargador Stélio Menezes
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.

14 - Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - José Moreira Alves (adv. Mécenas Pantoja Gonçalves)
Recorrida - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Relator - Desembargador Stélio Menezes
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. Câmara conheceu do recurso ex-officio e lhe negou provimento. No tocante ao recurso em sentido estrito, conhecido e lhe deu provimento, determinando que seja o paciente isentado da identificação criminal.

Turma Julgadora: Desembargadores: Stélio Menezes, Relator; Aurélio do Carmo e Climenie Pontes
15 - Apelação Penal de Santarém
Apelante - A Justiça Pública
Apelado - Paulo Campos Correa Badv. José Olivar de Azevedo
Relator - Desembargadora Climenie Bernadette de Araújo Pontes
Decisão - A unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Turma Julgadora: Desembargadores: Climenie Pontes, Relatora; Nelson Amorim, Revisor e Stélio Menezes

MATERIA CÍVEL

01 - Embargos de Declaração da Capital
Embargante - Etica Empreendimentos Ltda.
Embargado - O V. Acordão nº 14.841
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. Câmara rejeitou os embargos opostos, por incabíveis.

Turma Julgadora: Desembargadores: Aurélio do Carmo, Relator; Climenie Pontes e Nelson Amorim

02 - Apelação Cível e Recurso Adesivo da Capital
Apt/Recco - Arivaldo Martins de Santana (adv. Carlos Platilha)
Recte/Apdc - Ariolino Neres Souza (adv. Reynaldo Andrade da Silveira)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.

03 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Tereza Gomes Moreira (adv. Adelino Simão)
Apelada - Marilia Rainunda da Silva Ferreira (adv. Rita de Cássia Ramos)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.

04 - Apelação Cível da Capital
Apelantes - Nelson Souza Rosa Júnior e outros (adv. Wilson Velasco)
Apelado - Banco da Amazônia S/A. - BASA (adv. Laércio de Almeida Laredo)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.

05 - Apelação Cível de Castanhal
Apelantes - Herdeiros de Francisco Xavier da Cunha Tembera e a Prefeitura Municipal de Castanhal (adv. Evangelina Furtado e Elio de M. Neto)
Apelados - Os mesmos
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.

06 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Laura Suely Silva Pereira (adv. Adelino Simão)
Apelada - Maria da Glória Neves do Carmo (adv. José do Carmo S. Martha)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado, por ausencia justificada do Des. Relator.

07 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Sabino Oliveira, Comércio e Navegação - SANAVE (adv. Luiz Fernando da Luz)
Apelado - Jorge Mutran Ltda. (adv. João Alberto Paiva)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado, por ausencia justificada do Des. Relator.

08 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Sylvio Neno e Silva (adv. José Acreano Brasil)
Apelado - Antonio da Costa Cebolão (adv. Egydio M. Sales Filho)
Relator - Desembargador Stélio Menezes
Decisão - Unanimemente, a turma julgadora negou provimento ao a pelo para manter a decisão apelada em todos os seus termos.

Turma Julgadora: Desembargadores: Stélio Menezes, Relator; Aurélio do Carmo, Revisor e Climenie Pontes

09 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravantes - José Jacob Chama Neto e Regina Maria Martins Borges Leal (adv. Solange M. Frazão do Couto Dantas)
Agravados - Vicenete de Paula Hermes Rodrigues e s/mulher, Silvana Catrina Marques Rodrigues (adv. Glairson Dias Figueiredo)
Relator - Desembargador Stélio Menezes
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.

(Publicado no D.O. de 21.11.88)

10 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Carlos Alberto Queiroz Platilha (adv. Carlos Platilha)
Apelado - Evandro Santos de Azevedo (adv. Fernando da Silva Gonçalves)
Relator - Desembargadora Climenie Bernadette de Araújo Pontes
Decisão - A unanimidade de votos, deram provimento ao apelo para, reformando a sentença apelada no sentido de julgar a ação procedente, considerando-se subsistente o depósito ficando invertido o ônus da sucumbência.

Turma Julgadora: Desembargadores: Climenie Pontes, Relatora; Nelson Amorim e Stélio Menezes

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(PA), 30 de novembro de 1988

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E.

35a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO.

Aus. justificadas: Exmos. Srs. Des. Paiva

Mello (TRE) e Romão Amoedo

Procuradores: Exmos. Srs. Drs. Americo Duarte

Monteiro e Carlos Ailton Peixoto

PARTE ADMINISTRATIVA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente apresenta saudações ao novo Procurador de Justiça junto às Câmaras Criminais, o bacharel Carlos Ailton Peixoto.

JULGAMENTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente lembra aos seus ilustres pares que já se tornou de praxe que os habeas-corpus que tiverem os advogados presentes à sessão para apresentação da defesa oral terão preferência no julgamento. Assim, embora esteja para ser apresentado extra-pauta anuncia-se o Habeas-corpus.

HABEAS-CORPUS - Impõe: o adv. Edmundo de Oliveira a favor de JEOVÁ DE SOUZA CAMPOS.

- Concederam a ordem, sem prejuízo do prosseguimento do processo a que responde o paciente, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Presidente, Ary da Silveira e Carlos Gonçalves que o negavam. Ofereceu defesa oral o advogado imetrante.

1- Habeas-corpus - Capital - Impõe: O adv. Luiz Orlando Guedes Sampaio a favor de DELCIO GONÇALVES CORRÉA.

- Acolhida a preliminar suscitada pela Exmo. Sr. Des. Presidente de ser o julgamento convertido em diligência a fim de ser solicitada à M.M. Juíza a quo cópia do flagrante lavrado contra o paciente, unanimemente. A partir deste julgamento esteve presente a Exma. Sra. Des. Lydia Fernandes.

sive rito mais rápido para o pronto reconhecimento do direito invocado"...

Pelo acima exposto e considerando que o pedido é absolutamente improcedente, por falta de amparo legal; que o mandado de injunção não é o meio adequado para se obter declaração de constitucionalidade de lei; e considerando ainda, que o referido instituto, não está ainda regulamentado, não sendo, portanto, auto-aplicável, indefiro o pedido.

Publique-se e Intime-se
Belém, 28 de novembro de 1988

(a) Des. Nelson Silvestre R. Amorim - Relator
Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 30 de novembro de 1988

Luis Paria
Secretário do TJE

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Climenie Pontes exarou as fls. 28 dos autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital em que são requerentes, MARIA DE LIMA MEIRA e ALBERTINA PEREIRA NUNES (adv. Edir Briglia) e requerido o Exmo. Sr. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível da Capital, o seguinte despacho:

"Segundo decorre da exordial e demais elementos que instruem a impetração, insurgem-se as impetrantes, contra decisão da digna magistrada da 6a. Vara, que em ação especial reintegratória concedeu medida liminar.

Ao que se dessume, a irresignação dos impetrantes é contra de cisão judicial, proferida no curso regular do processo.

Nos termos da Súmula 267 do Colendo Supremo Tribunal Federal, não cabe impetração de Mandado de Segurança, contra decisão judicial, da qual recurso algum foi interposto.

Embora esse princípio ache-se abrandado, de forma a permitir o "writ" como meio de afastar riscos e dano irreparável ou de difícil reparação, "in casu", as impetrantes não usaram o recurso próprio, e pretendem por este meio atingir o ato judicial.

O Mandado de Segurança não é sucedâneo de recurso, nem cabe, através do mesmo, a reforma da decisão que deixou de ser impugnada pela via própria (art. 5, II da Lei nº 1533/51).

Assim sendo indefiro "in limine" a presente impetração por incabível na espécie.

Belém, 28 de novembro de 1988

(a) Des. Climenie Bernadette de Araujo Pontes
Relatora"

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida exarou as fls. 54 dos autos de Recurso Extraordinário da Comarca da Capital em que é recorrente ELIZEU MANOEL RODRIGUES (adv. Sérgio Alvaro Frazão) e relator desembargador Bernardo Brandão (adv. Márcio O. Brandão), o seguinte despacho:

"Vistos, etc.

Elizeu Manoel Rodrigues, inconformado com o Acórdão nº 13.460, de 16.11.87, proferido pelas Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas que, à unanimidade de votos, julgaram procedente Mandado de Segurança, concedendo efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento interposto por Bradesco S/A, recorre extraordinariamente ao Colendo Supremo Tribunal Federal com flúculo no art. 119, inciso III, alínea "a" e "d" da Constituição Federal de 1967.

Houve impugnação às fls. 51/53

A alegação de infringência a texto Constitucional e divergência jurisprudencial, em princípio, autorizaria o processamento do

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR CARLOS RENATO MONTES DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. JOÃO MARIA MOTA DA SILVA, em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1a.JCJ-1385/88, em que é reclamada MARCA DIESEL, para ciência de que foi publicada a seguinte decisão, em audiência do dia 14.11.88 às 14:30h: "ASSIN EXPOUNDO, A MM. 1a.JCJ DE BELÉM, RESOLVE, À UNANIMIDADE, JULGAT TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, FACE À CONFESSÃO FICTA APLICADA ÀS PARTES, CONFORME ACIMA FUNDAMENTADA. DÉ-SE CIENCIA. CUSTAS, PELO RECLAMANTE, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE CZ\$-50.000,00, ESTAS EM CZ\$-3.245,44 NADA MAIS."*****

E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente EDITAL será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, nº 750 - 3º Bloco - 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e oito, Eu, (assinatura), Juiz do Trabalho, Téc. Judiciária, lavrei o presente. E eu, (assinatura), Cacildá Barbosa Mileo, Diretora de Secretaria, em substituição, subscricvi.*****

O JUIZ:

CARLOS RENATO MONTES DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho, Substituto na
Presidência da 1a.JCJ de Belém.
(G. R. nº 25066)

4a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITACAO
(PRAZO, 20 DIAS)

O Doutor PALMIRO LIMA CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da 4a.Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

apelô, mas, o V. Acórdão impugnado não cuidou do tema constitucional ventilado no recurso, estando ausente o indispensável prequestionamento, que não se admite implícito e que é exigido mesmo em questões constitucionais (Súmulas 282 e 356 do S.T.F.).

Pela alínea "d" do permissivo constitucional, observa-se que um dos Arrestos colacionados não se enquadra entre os repositórios oficiais de jurisprudência admitidos, na conformidade do artigo 99 do R.I. do S.T.F. Quanto aos demais, não atendem às regras do art.322, do Regimento.

Por essas razões, nego seguimento ao recurso.
Belém, 22 de novembro de 1988

(a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
Presidente do TJE

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 30 de novembro de 1988.

Luis Paria
Secretário do TJE

E D I T A L

Fago público, que nos autos de Agravo de Instrumento, sendo Adv. M.J.CAVALENT (Adv. Vinícius Hesketh) e Adv. GEORGES CHEHID, ABDULMASSIH (Adv. Ademar Kato), o Exmo. Sr. Des. Presidente examinando o Recurso Extraordinário interposto pelo Agravante exarou o seguinte despacho:

Vistos, etc.

O presente recurso extraordinário não aborda qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a X do art. 325 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 02/85, cujo exame compete a esta Presidência.

Assim, seu processamento somente seria possível se reconhecida a relevância da questão federal, nos termos do inciso XI do citado dispositivo regimental, o que in casu não foi sequer arguida.

Belém, Pa., 22 de novembro de 1988.
(a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do TJE.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 02 de novembro de 1988.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO

E D I T A L

Fago público, que nos autos de Apelação Cível em que é Apte. EMPREITEIRA TERRURAN LTDA (Adv. Ary S. Branco) e Adv. LUIZ RODRIGUES FERREIRA (Adv. Carlos Ferro), o Exmo. Sr. Des. Presidente examinando o Recurso Extraordinário interposto pelo Apelado exarou o seguinte despacho:

Assim, seu processamento somente será possível se reconhecida a relevância da questão federal, nos termos do inciso XI do citado dispositivo regimental.

Determino que se forme o instrumento da arguição de relevância, de acordo com as disposições legais pertinentes.

Belém, Pa., 22 de novembro de 1988.

(a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do TJE.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 02 de novembro de 1988.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO

(G. R. nº 25084)

SETE MIL, QUINZE CRUZADOS E OITENTA E SETE CENTAVOS), correspondente ao Principal e Custas devidos nos termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 29.07.88.

RESUMO:

Principal	CZ\$-427.981,62
Cust.proc.	CZ\$-10.298,23
Cust.exec.	CZ\$-18.736,02 CZ\$- 29.034,25
Valor a depositar	CZ\$-457.015,87

OU Principal: 144.276 OTNs
Custas = 9.787 OTNs

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei.
Dado e passado neste cidade de Belém, Estado do Pará, em 29.11.88. Eu, (assinatura), Juiz de Direito da 1a.JCJ de Belém, datilografado. José Bandeira de Sant'Anna (adv. José Bandeira de Sant'Anna), Juiz de Direito da 5a.JCJ de Belém, subscricvi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho
(G. R. nº 25083)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado JOSÉ DE SOUZA que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Proc. 5aJCJ-Carta Precatória nº 58/88 (Origem: Proc. nºs 683/88 e anexos-JCJ de Breves), em que são exequentes IDALUZ DA COSTA RODRIGUES e outros, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de CZ\$-390.422,94 (TREZENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS CRUZADOS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente ao Principal e Custas devidos nos termos da decisão proferida nos referidos processos, em audiência no Juiz de Breves.

RESUMO:

Principal	CZ\$-369.745,60
Cust.proc.	CZ\$-16.761,85
Cust.exec.	CZ\$- 3.915,49 CZ\$- 20.677,34
Valor a depositar	CZ\$-390.422,94

OU Principal: 124.644 OTNs

Custas = 6.970 OTNs

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

5a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITACAO

Pelo presente EDITAL, fica citado FRANCISCO SANTOS RODRIGUES DE SCUSA que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Proc. 5aJCJ-191/88 em que é exequente JURDEMILDO PEREIRA DE AQUINO, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução provisória, sob pena de penhora a quantia de CZ\$-457.015,87 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E

O QUE CUMPA, na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 29.11.88. Eu, Ary Brandão de Oliveira, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, datilografiei. E eu,
J. Benedito de Santana Filho, Diretor da Secretaria, subscrovi.
(G. R. nº 25082)

EDITAL DE PRACA, com prazo de 20 dias, referente ao Proc. 5ª JCJ-1653/84.

O Doutor ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele noticia tiverem, que no dia 16.01.89, às 14:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por CAROLINA INÉS OLIVEIRA GUIMARÃES, contra CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO SEGUNDO OFÍCIO, bens esses que são os seguintes:

-Ol (um) terreno edificado, com predio nº 290, situado na Trav. Ferreira Pena, antiga Vila Guarany, trecho compreendido entre Trav. 14 de Março e Rua Cururu, nessa cidade, medindo 8,45 m de frente por 54,40 m de fundos, confinando à direita com o imóvel nº 290, no estado. Registro de Imóveis, livro 2Y - reg. geral, matrícula 50, fls. 50. Valor da avaliação: Cr\$ 35.000.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZADOS).

-Ol (um) lote de nº 16, da quadra 61 do lotamento denominado "Santos Dumont" em Val-de-Câns, medindo 10:00 m de frente p/ 30,00 m de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito. Registro de Imóveis, livro 2-ZZ, matrícula 60, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZADOS).

-Ol (um) terreno alodial, destacado da propriedade denominada "Jardim dos Hesperides" denominado por lote nº 32 da quadra F, na localidade de São Francisco, na Ilha do Mosqueiro, município e comarca desta Capital, com frente para a Av. Casemiro de Abreu, medindo 12,00 m de testada, por 25,00 m de fundos, confinando à direita com o lote 31, esquerda com os lotes 10, 11 e 12, todos na mesma quadra F, no estado. Valor da avaliação: Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 28 de novembro de 1988. Eu, Ary Brandão de Oliveira, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, subscrovi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
(G. R. nº 25085)
Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada SOCIEDADE DE FUNDO EDUCACIONAL DO PARÁ reclamada nos autos do Proc. 5ª JCJ-1589/88, em que é reclamante NILZA RAILUNDA MACEDO GONÇALVES, para ciência de que foi ajuizada reclamação trabalhista, cuja audiência foi designada para o dia 20 de fevereiro de 1989, às 14 horas e 15 minutos, tendo referido reclamante declarado o seguinte: Admissão: 01.10.78; demissão: 25.02.86; salário Cr\$ 408.005 p/mês (época de sua demissão). Reclamou: FGTS, Baixa na CTPS e JGM. Total ilíquido.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O seu não comparecimento a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro representante que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988), Eu, JOSE BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar Judiciário, datilografiei e Eu, J. Benedito de Santana Filho, Diretor da Secretaria, subscrovi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA

Juiz, Presidente

(G. R. nº 25087)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (08) DIAS Nº 131/88.

A DOUTORA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juiza do Trabalho Substituta, no exer-

cício da Presidência da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL fica notificado PAULO MARQUES DA SILVA, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 7ª JCJ-1037/88, em que é reclamante, BENEDITO GOMES RODRIGUES, para ciência da decisão prolatada no dia 24.10.88, às 14:30 horas que foi a seguinte: "RESOLVE A N.º 7ª JCJ DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR O RECLAMADO, PAULO MARQUES DA SILVA, A PAGAR AO RECLAMANTE BENEDITO GOMES RODRIGUES O QUE FOR APURADO PELO CONTADOR DO JUIZO A TÍTULO DE AVISO PREVIO, GRATIFICAÇÃO DE NATAL DE 87/88, FÉRIAS PROPORIONAIS E FGTS NO CÓDIGO 01, ACRESCIDO DOS 10% DO REPUNGATS. DEFEIRE-SÉ AINDA O PLEITO DE SALDO DE EMPREITADA, NO VALOR DE Cr\$ 24.800,00 E O PEDIDO DE ANOTAÇÃO DA CTPS COM OS DADOS ELENCADOS NA INICIAL. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. COMUNIQUE-SE AS AUTORIDADES COMPETENTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO. CUSTAS DE Cr\$ 2.798,00, pela reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado em Cr\$ 45.000,00".

O QUE CUMPA NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO, na Secretaria da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, J. Benedito de Santana Filho, Conselheiro, Juiz, o presente torno. E eu, J. Benedito de Santana Filho, Diretor da Secretaria, subscrovi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juiza do Trabalho Substituta
no exercício da Presidência,
da 7ª JCJ de Belém
(D.º J. Benedito de Santana Filho, Diretor da Secretaria, subscrovi)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 218/88

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 25.11.88

OFÍCIO
Nº 766/88

Assunto : Bel. José Roberto Alves dos Santos - Delegado de Polícia Federal
: Pelo exposto, vem encaminhar, em anexo, cópia do "dossiê" do IPL nº 042/88 - SR/DPP/PA, solicitando por que V. Exa. se digne informar a qual autoridade judicial devemos remeter o original do Laudo Definitivo fornecido pelo Serviço de Criminalística desta Regional e referente à substância entorpecente apreendida.
DESPACHO : Arquivar-se. Belém, PA, em 24.11.88.
(a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES

Petição de Carlos Leal da Silva.

Adv. : Manoel Garcia da Costa
Assunto : Vem apresentar resposta ao despacho de fls. proferido nos autos do processo nº 34.917.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 25.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Luiz Alberto Nery Palmeira.

Adv. : José Maria da Consolação
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 32.848 e apresentar rol de testemunhas.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da ECT

Adv. : Mauricio Alves Bouth
Assunto : Vem solicitar a juntada do documento anexo nos autos do proc. número 16.282.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da OEF

Adv. : Max Luiz Carvalho D'Oliveira
Assunto : Vem impugnar os Embargos à Execução - proc. nº 34.889 - movido por Acácio Alves da Silva.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

MANDADO DE CITAÇÃO restituído da Comarca de Abaetuba para o fim de serem citados PEDRO CUNHA PONTES, ZILDO NERI PEREIRA e LABRE DIAS DA SILVA, ref. ao proc. nº 33.242.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Mary Bittencourt Ferreira Filha
Adv. : Eliana Couto Ribeiro
Assunto :

Vem em face de não estar conforme com a decisão proferida nos autos do proc. nº 35.086 recorrer ao Egrégio TFR, requerendo que se diga de encaminhar ao mesmo as razões do presente recurso ordinário, que é interposto na conformidade dos dispositivos legais.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 25.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCCANTINS - Diretor da Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 25.11.88

TELEX:

Nº 8702 - ESB - Ministro José Cândido - Presidente da 2ª Seção do TFR
Comunica decisão no Conflito de Competência nº 7.873-PA(9906193)
Junta-se aos respectivos autos. Belém, 25.11.88. (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerce. cum. da 2ª Vara

Nº 8703 - ESB - Ministro José Cândido - Pres. da 2ª Seção do TFR
Comunica decisão no Conflito de competência nº 7.863-PA (9898492)
Idêntico ao anterior

Nº 275 SPPC/8 - GEN DIV WLAIMIR DE AZEVEDO - CMT DA 8ª Região Militar
Vem prestar informações sobre armamento ref. Of. nº 3086 de 21 Out. 88
Idêntico ao anterior

PETIÇÕES:

De: MARCÍLIO GOBSON JAQUES
Adv.: Dr. Henrique Augusto de C. Ribeiro
Assunto: Vem oferecer bens à penhora, completando os já anteriores indicados, rif. nº 35.074/88.
DESPACHO: J. Conclusos - Belém, 25.11.88. (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerce. cum. da 2ª Vara

DESPACHOS EM PROCESSOS:

AÇÃO ORDINÁRIA
Nº 36.049
Autora: FIBRASA-AGRO-INDUSTRIAL E PECUÁRIA LTDA.
Adv.: Dr. Fernando Corrêa de Guama e outros
Ré: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: I - Cite-se a União Federal. II - Ad cautelam depositem-se na CEF os valores representados pelos cheques de fls. 7 e 14. Belém, 25 de novembro de 1988.
(a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerce. cum. da 2ª Vara

CARTA PRECATÓRIA

Nº 36.151
Deprecante: EXMº SR. JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHO: Cumpra-se. Em 25/11/88. (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara no exerce. cum. da 2ª Vara

PETIÇÕES:

Do: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ
Adv.: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho
Assunto: Vem dizer que o Executado Satisfez o seu débito, restando as custas e despesas processuais, requerendo a extinção do feito com fundamento no artigo 794 Inc. I CPC. Ref. Proc. nºs: ... 28.971 28.975 31.967 e 32.875
J. Conclusos. Belém-PA, 25/11/88. (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª no exerce. cum. da 2ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara
MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor da Secretaria

EXPEDIENTE DE 25.11.88

PETIÇÕES

De: SÔNIA MARIA CARNEIRO CHAVES
Adv. : Drs. Maria de Nazaré A. Pereira
Assunto : Vem requerer a restituição do documentos da reclamação nos autos do Proc. nº 34.462.
DESPACHO: Junta-se. Defiro. Belém, 25.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. M. Luiz Carvalho D'Oliveira
Assunto : Vem requerer ofício à Delegacia de Recursos Federais com pedido de informação do Proc. nº 34.906.

DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 25.11.88. (a) Iren Vela co Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

De : RENATO CELIDÔNIO e outros

Adv. : Dr. Aperidio Dies

Assunto : Requer providências nos autos do Proc. da nº 32.922.

DESPACHO: O mesmo anterior.

De : ZILDA FOIN VINOS SOARES

Adv. : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

Assunto : Requer providências nos autos do Proc. da nº 32.970.

DESPACHO: O mesmo anterior.

JUÍZO FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal

WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 25.11.88

OFÍCIOS:

Nº 908/88 : Diretor Geral do Presídio São José

Assunto : Encaminha o interno Carlos Alberto Monteiro dos Santos, escoltado, para ser ouvido em audiência nesta data, às nove horas.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 25.11.88, (a) Daniel P Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 804/88 : Ministro José Cândido

Assunto : Envia cópia de correspondência recebida por aquela Corregedoria Geral, solicitando as informações pertinentes, Processo 36.008

DESPACHO: Junte-se aos autos, juntamente com cópia das informações hoje prestadas. Belém, 25.11.88, (a) Daniel P Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSO:

Nº 35.995 - CARTA PRECATORÍA INQUIRITÓRIA

Depto.: MM Juiz Federal da 3ª Vara/Rio Grande-Sul

Depdo.: MM Juiz Federal da 4ª Vara/Pará

DESPACHO: Informe o serventuário a data da entrega do Ofício nº 2.888, cópia retro. Belém, 25.11.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.038 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública

Proc.: Dr. Almerindo Trindade

Réu : Luiz Inaldo Silva da Costa

DESPACHO: Diante da resposta do acusado (fls. 78/80), recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se o réu para os atos do processo, até final julgamento. Designo o dia 16 de fevereiro de 1989, às 9:00 horas para a audiência de qualificação e interrogatório do acusado, ciente o representante do MPF. Expeça-se mandado. Intime-se. Belém, 25.11.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.165 - AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública

Proc. : Dr. Moacir Guimarães Morais

Réu : Rosyrraya M. de Almeida Rodrigues

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/8. Cite-se a ré para os atos do processo, até final julgamento. Designo o dia 17 de fevereiro de 1989, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório da acusada, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se mandado, Intime-se. Belém, 25.11.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

EM TEMPO: * * * * *

SENTENÇA:

Nº 36.150 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impre.: Osvaldo Romasco de Oliveira

Adv. : Dr. Pedro Paulo S. Campos

Impdo.: Reitor da UFPA

SENTENCIA: Vistos, etc.....

Pelo exposto, DENEGO A SEGURANÇA, por falta de direito líquido e certo a ser amparado pelo writ. Custas, pelo impetrante, na forma da lei. Sem honorários, por incabíveis (Súmula 512-STF). P. R. I. Belém, 25.11.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

BOLETIM Nº 219/88

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ AGUIAR BARBOSA - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 26.11.88

TELEX Nº 8751/88 : Ministro Bueno de Sousa - Presidente da 2ª Turma do TFR

Assunto : Vem comunicar que a 2ª Turma daquele Tribunal, em sessão realizada em

25.11.88, julgando Habeas Corpus

7569 PA (880056119-5), figurando co

mo imetrante ALBERTO DA SILVA CAM

POS, impetrado JUIZ FEDERAL DA 1ª

VARA/PA e paciente ELAINE ELIZA -

BETSKI, decidiu, por unanimidade,

conceder parcialmente a Ordem para declarar a incompetência da Justiça Federal para apreciar o feito e anular os atos por ela praticados, remetendo os autos à Justiça Comum Estadual, que decidirá como de direito.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 28.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES

Petição da CEF

Adv. : Maria Amélia M. Franco
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto a ligação de fls. 102, requerendo o prosseguimento do feito, proc. nº 12.100.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF

Adv. : Maria Amélia M. Franco
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto a informação prestada pela TELE PARÁ, requerendo, seja determinada a avaliação do bem penhorado nestes autos e intimação do devedor daquele ato. Proc. nº 10.967

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF

Adv. : Maria Amélia M. Franco
Assunto : Vem dizer que concorda com o cálculo de fls., exarado nos autos do proc. nº 13.062.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF

Adv. : Nélson Carmo Figueiredo
Assunto : Vem dizer que concorda com o cálculo de fls., proferido nos autos do proc. nº 25.179.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Ministério Pùblico Federal

Proc. Rep. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto : Vem denunciar LANDRY FREITAS DE MATOS e JORGE LUIZ PEREIRA CAMPOS, referente ao IP nº 065/87-SR/DFF/PA

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, em 28.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do Ministério Pùblico Federal

Proc. Rep. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto : Vem denunciar HONORATO ORLANDO GOMES e outros, ref. ao IP nº 171/87-SR/DFF/PA

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de João Barbosa Pinheiro e outro

Adv. : Iléigivel
Assunto : Vem oferecer sua defesa, segundo as razões que seguem, ref. ao proc. nº 34.917.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 28.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da CONNESA ENGENHARIA LTDA.

Adv. : Maria das Graças Ribeiro Sampaio
Assunto : Vem opor EMBARGOS DO DEVEDOR, pelos fatos e fundamentos seguintes, ref. ao proc. nº 34.644

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do ITERPA

Adv. : Roberto R. Valois
Assunto : Vem nos autos do processo em que o ITERPA move contra GILBERTO LOPES RASTOS e SALOMÉA KNOFF CHOSSE, nos termos dos rr. despachos de fls. 97 e 122, respectivamente, manifestar-se nos termos seguintes.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF

Adv. : Maria Amélia M. Franco
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 35.003 - Impugnação ao Valor da Causa, como segue.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATORÍA restituída da Seção Judiciária em Goiás com o fim de inquirir a testemunha NELSON FARREIRA DE SÁ, referente ao proc. nº 24.528/PA

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATORÍA reintegrada da Seção Judiciária no Rio de Janeiro para o fim de inquirir a testemunha NAIM ABRAHÃO, referente ao proc. nº 20.125.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATORÍA devolvida da Seção Judiciária no Rio de Janeiro com o intuito de in-

quirir a testemunha RUBENS CÉSAR DE MOURA, ref. ao proc. nº 18.664.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO : Nº 21.649

Impre. : Leal Santos Pescados S/A

Adv. : Cécil Augusto de Bastos Meira

Impdo. : Sr. Agente Fiscal do Instituto Nacional de Previdência Social-INPS

DESPACHO : À conclusão. Belém, PA, em 28.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

PROCESSO : Nº 11.306

Autor : INCRA (INTER)

Adv. : Ernani Coutinho

Ré : Cooperativa Mista Agropecuária do Vale do Xingu

DESPACHO : Sobre o expediente de fls. 233/234, diga a União Federal. Belém, PA, em 28.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESIAPROPRIACAO

PROCESSO : Nº 22.151

Desapte. : União Federal

Adv. : Paulo Rúbio de Souza Meira

Desapdo. : Indústria de Óleos Pacaembu S/A

Adv. : Gildo Corrêa Ferraz

DESPACHO : À conclusão. Belém, PA, em 28.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

ACAO PENAL

PROCESSO : Nº 6.195

Autora : A Justiça Pública

Proc. Rep. : Paulo Meira

Réu : Raimundo Alves Campos (revel)

Adv. : Carlos Antônio da S. Figueiredo
SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do que se tem no bojo destes autos, concedo ao réu RAIMUNDO ALVES CAMPOS, já qualificado às fls., o benefício do livramento condicional, sob as condições seguintes: a) tomar ocupação lícita no prazo de 30 (trinta) dias; b) comunicar a este Juiz, a cada dois (2) meses, a sua ocupação; c) não se mudar do Estado do Pará sem prévia autorização deste Juiz; d) não mudar de residência sem comunicar a este Juiz e à autoridade incumbida da observação cautelar e de proteção; e) recolher-se diariamente ao lar antes das 23:00 horas, podendo dele sair apenas a partir de 05:00 horas; f) não frequentar casas de bebidas ou reuniões contrárias à ordem pública e aos bons costumes. Cumpra-se o disposto no art. 136 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, PA, em 28 de novembro de 1988. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

PROCESO : Nº 20.920

Autora : A Justiça Pública

Proc. Rep. : Almerindo Trindade

Réu : Manoel Batista Neto (revel)

Adv. : Ademar Kato
DESPACHO : Publique-se edital de intimação do apenado, com o prazo de 20 (vinte) dias, para a audiência admonitória, que ora designo para o dia 09 de fevereiro do ano vindouro, às 11:00 horas, ficando desde já estabelecidas as seguintes condições do benefício de suspensão condicional da pena: a) o prazo da suspensão é de 2 (dois) anos; b) o réu poderá exercer profissão lícita; c) não poderá mudar-se deste Estado sem autorização do Juiz; d) deverá apresentar

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 28.11.88

TELEX:

Nº 8736 - BSB / Ministro Armando Roemberg, em substituição ao Presidente da 2ª Seção - TFR

Assunto: Comunica decisão referente ao Conflito de Competência nº 7715PA(9737294) Junta-se aos respectivos autos. Belém 28.11.88. (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerce. cum. da 2ª Vara

Nº 8747 - BSB / Ministro José Dantas Presidente da 3ª Turma do TFR Comunica decisão referente ao Habeas Corpus nº 7.602-PA (88006265)

DESPACHO: Idêntico ao anterior

DESPACHOS EM PROCESSO:

EXECUÇÃO FISCAL

Nº 31.738

Erequente: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

Adv.: Dr. Aladio Costa Ferreira
Executada: PARACAMPOS & MEIRELES LTDA. (Churrascaria O Gauchão)

DESPACHO: Considerando o contido a fls., preliminarmente, assino o prazo de dez(10) dias para que se proceda ao recolhimento do valor das custas judiciais. Belém, 28.11.88. (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerce. cum. da 2ª Vara

CARTA PRECATÓRIA:

Nº 36.186

Deprecante: JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO: Cumprai-se. Belém, 28 de novembro de 1988. (a) Dr. Iran Velasco Nascimento Juiz Federal da 3ª Vara, no exere. cum. da 2ª Vara

SENTENÇAS PROFERIDAS:

MANDADO DE SEGURANÇA

Nº 36.066

Impetrante: FAUZE AHCAR CHEIALA

Adv.: Dr. Pedro Paulo da Silva Campos e outros

Impetrado: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PÁRA

SENTENÇA: Vistos, etc.

(...) Ante o exposto, com supedâneo no art. 1º da Lei nº 1.533/51 c/c art. 267, VI do Código de Processo Civil, porque o autor não é titular de qualquer direito líquido e certo, amparável por mandado de segurança, DECLARO-o carecedor do direito de ação e, em consequência, DECRETO a extinção do processo. Custas, ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 28 de novembro de 1988 (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª, no exerce. cum. da 2ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal

MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 28.11.88

OFÍCIO

nº 913/88-S. Exp., de 28.11.88

Assunto: Responde ao ofício 2276 de 24.11.88.

DESPACHO: Junta-se aos respectivos autos. Conclusos. Belém, 28.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva

Assunto: Requer a substituição da penhorá por cheque nominal endereçado a este Juízo, proc. 31929

DESPACHO: 1. Junta-se aos respectivos autos. 2. Se igual ao valor do bem penhorado, faça-se a substituição desejada, depositando-se o valor em conta própria na Caixa Econômica Federal e liberando-se o bem contristado. Belém, 28.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

MANOEL GARCIA DA COSTA

Adv.: o mesmo

Assunto: Requer o pagamento da ajuda financeira em virtude de sua nomeação como dativo, proc. 32.207, de acordo com o provimento nº 210, de 28/05/81.

DESPACHO: 1. Colha-se informação da Secretaria sobre a medida estabelecida, encaminhe-se com as informações à consideração da Direção do Foro, o pedido de pagamento. Belém, 28.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

MANOEL GARCIA DA COSTA

Adv.: o mesmo

Assunto: Requer o pagamento da ajuda financeira em virtude de sua nomeação como dativo, proc. 32.207, de acordo com o provimento nº 210, de 28/05/81.

DESPACHO: 1. Colha-se informação da Secretaria sobre a medida estabelecida, encaminhe-se com as informações à consideração da Direção do Foro, o pedido de pagamento. Belém, 28.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Assunto: Requer o pagamento da ajuda financeira em virtude de sua nomeação como dativo, proc. 35.381, de acordo com o provimento nº 210, de 28/05/81.

DESPACHO: 1. Forneça a Secretaria, informação sobre a atuação noticiada. 2. Em seguida, com as informações, faça-se o encaminhamento do pedido de pagamento à consideração do Diretor do Foro. Belém, 28.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho

Assunto: Requer diligências, proc. 33.998-A.

DESPACHO: J. À consideração do Juiz competente. Belém, 28.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CEF

Adv.: Dr. M. Cecília Rodrigues

Assunto: Requer a suspensão do proc. 34.823, prazo de 30 dias.

DESPACHO: J. Conclusos, Belém, 28.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

FRANCISCO PEREIRA LIMA

Adv.: Dr. Manoel Garcia da Costa

Assunto: Apresenta alegações finais, proc. 32.086.

DESPACHO: Igual ao anterior.

PETIÇÃO INICIAL

Carta Precatória inquiritoria, deprecada pelo Juiz Federal da 2ª Vara do Maranhão.

Assunto: Depreca a inquirição da testemunha José de R. G. Ramos, proc. 4523/86.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 28.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS

nº 34.122 (Pedido de Alvará Judicial)

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DOS PASSOS

Adv.: Dr. Narzila Salviano Campos

Requerida: CEF e MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Adv.: Drs. Max L. C. D'Oliveira e Moacir G. Moraes Filho, respectivamente.

DESPACHO: Arquivar-se. Belém, 28.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 35.698 (Carta Precatória)

Deprecante: JF da SJ do Mato Grosso

Autor: UNIÃO FEDERAL

Ré: PRODEL - PROJETOS, CONSTRUÇÕES, DECORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DESPACHO: Vista à erequente. Belém, 28.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 36.021 (Medida Cauteleira Inominada)

Autor: ROSILDA DA SILVA MARINHO

Adv.: Drs. Solange Couto Dantas e outros

Ré: CEF

Litisconsorte Passivo: GLAIRSON FIGUEIREDO

DESPACHO: Intime-se pessoalmente a autora para, no prazo de 30 dias, movimentar o processo, sob pena de extinção (CPC, art. 267, III). Belém, 28.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE XI - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

nº 34.156

Reclamante: ANTÔNIO PEDRO TEIXEIRA DE ATAÍDE e outros.

Adv.: Dr. Edir de Souza Brígida e outros.

Reclamado: DNER

Adv.: Dr. Roberto T. F. Araújo

DESPACHO: Recebe o recurso interposto a fls. 68/70, nos seus regulares efeitos. Vista aos reclamantes-recorridos, para, se quiserem, oferecerem suas contra-razões. Belém, 28.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZO FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal

WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 29.11.88

PETIÇÕES:

Da : Caixa Econômica Federal

Adv.: Dr. Nelson Carmo Figueiredo

Assunto: Vem postular a suspensão do feito, por 90 dias, Autos de Execução, Proc. 35.415

DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 29.11.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Da : ASSOCIAÇÃO VÍDEO CLUBE DO BRASIL/BELEM

Assunto: Vem desistir da medida impetrada (Mandado de Segurança), Proc. 36.034, contra CONCINE, solicitando seu arquivamento.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 35.228 - Ação Penal

De : Dr. Manoel Garcia da Costa

Assunto: Vem requerer pagamento da ajuda financeira, cf. Provimento 210, em virtude da atuação como

defensor dativo dos réus Marlio Mahalla, Eric Jones e Ederaldo Diouro.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EM PROCESSO:

Nº 35.142, 35.156 e 35.177 : Expte.: S U N A B

Adv.: Dra Maria Sylvia G. Pimenta e outra

Excdos.: Companhia Brasileira de Distribuição (Mini-Box), Companhia Brasileira de Distribuição (Pão-de-Açúcar) e Companhia Brasileira de Distribuição (Well's), respectivamente.

DESPACHO: Manifeste-se a Exequente sobre a garantia de execução. Intime-se. Belém, 28.11.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.819 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública

Proc.: Dr. Paulo Meira

Ré: Luiz Guilherme de Souza Reis

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 21 de fevereiro de 1989, às 9:00 horas, fazendo as intimações devidas. Belém, 28.11.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

DIRETOR DO FORO:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. DANIEL PAES RIBEIRO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:

DR. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO
a 6 (seis) anos de reclusão e 50 (cinquenta dias-multa).
: N. A. Cumpre-se. Belém, PA, em 29. 11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIO
Nº 193/88
Assunto : Orlando de Souza Rebouças - Juiz Federal no Ceará
: Vem encaminhar a carta precatória anexa, solicitando-lhe que se digne de fazer observar as condições do sursis, concedido ao sentenciado MAURICIO ANTÔNIO ARRANTES, inclusive as suas apresentações, devolvendo a carta depois de decorrido todo o prazo do sursis.
: N. A. Conclusos. Belém, PA, em 29. 11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES
Petição da CEF
Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues
Assunto : Em atenção ao despacho de fl. 45, ven expon fatores inerentes ao proc. nº 12.925 - Execução e afinal requerer.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF
Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues
Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 30.745.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Sebastião Nogueira Sirothean - Oficial do Registro Imóveis - Santarém/PA
Assunto : Com o presente, passo às mãos de V. Exa a matrícula e respectivo registro da área constituída do terreno rural, parte do imóvel denominado "SANTANA", situado naquele Município e Comarca, objeto da Desapropriação por interesse social, em nome da União Federal, sendo expriadado o Espólio de Ensaio Barjona de Miranda.
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, PA, em 29.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária no Ceará para o fim de inquirir a testemunha EDUARDO VERBENE PEREIRA MONTEIRO, ref. ao proc. nº 20.783-PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA reintegrada da Seção Judiciária em Goiás com o intuito de inquirir a testemunha ADÉLSON DE NOVAES ELOHIM, ref. ao proc. nº 18.748-PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESISSAPROPRIACAO
PROCESSO : Nº 36.105
Desafete. : INTER
Adv. : Edimilson Baptista de Oliveira Damas
Desafeta. : Amélia Passos Vieira
DESPACHO : 1. Preliminarmente, desentranha-se o cheque de fl. 110 e faz-se o depósito do respectivo valor na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo, adotando-se igual providência no tocante aos Títulos da Dívida Agrária. 2. Conclusos. Belém, PA, em 29.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAIS
PROCESSO : Nº 23.515
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réu : Edimundo Cardoso Lobato e outros
Adv. : Walmir Bandeira de Souza e outros
DESPACHO : À conclusão. Belém, PA, em 29.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.

PROCESSO : Nº 32.206
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réu : Carlos Alberto Frees
Adv. : Manoel Garcia da Costa
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 49 v. Contra o réu, se expeça o competente mandado de prisão. Belém, PA, em 29.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.

AUTOS DE PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA INDENIZATÓRIA DE FIANÇA
PROCESSO : Nº 36.137
Repte. : Roberto Gabriel Baía Lobato

Adv. DESPACHO : Walmir Santana Bandeira de Souza : Louvado na informação supra, sejam estes autos encaminhados à Justiça Estadual, através da sua Corregedoria Geral, para os fins de direito. Belém, PA, em 29.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AUTOS DE PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA

PROCESSO : Nº 36.144
Repte. : Idalgino da Costa Baía
Adv. : Délio José Cohen Silva e outra
DESPACHO : Idântico ao anterior.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 29.11.88

OFÍCIOS:
Nº.: GS.PG. Nº 4556/88 - Superintendente da SUDAM em exercício
Assunto: Comunica o recebimento do Of. 3321, e presta esclarecimento, referente ao processo nº 26.981 J. Conclusos. Belém, 29/11/88. (a)
Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

Nº.: 257/88-RAB 2ª Vara Federal - Manaus
Assunto: Depreca a intimação do Dr. José Guilherme Mendes Gavalleiro de Macedo A. Conclusos. Belém-Pa, 29/11/88.a)
Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

PETIÇÕES:

Da: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Adv. : Vem dizer que pretende a extinção do processo face a não habilitação por parte dos interessados, ref. Francisco Jucá Soares

DESPLACHO : J. Conclusos. Belém-Pa, 29/11/88. a)
Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

UNIÃO FEDERAL

Da: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Adv. : Vem dizer que pretende a extinção do processo nos termos do art. 267, IV e VI do CPC, ref. AI, INCRA e Francisco de Assis Jucá Soares

DESPLACHO : Idêntico ao anterior

PARADISEL S.A - VEÍCULOS E MOTORES Dr. José Roberto F. de S. Cavalcanti Vem propor contra a União Federal AÇÃO DECARATÓRIA negativa da exigibilidade do pagamento do PIS

DESPACHO : A. Conclusos. Belém-Pa, 29/11/88.
(a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CARTA PRECATÓRIA
Nº 1443/88 (24.394/PA)
Deprecado: JULIZ FEDERAL DA 4ª VARA DA SEÇ. JUD. DO ESTADO DO CEARÁ

Réu: CLEONIR DA SILVA VIEIRA
DESPACHO : Junta-se aos respectivos autos. Belém, 29.11.88. (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara

SENTENÇAS PROFERIDAS:

OPÇÃO DE NACIONALIDADE

Nº 36.161
Optante: LORENA MELO MOITTA

Adv. : Dr. Alberto Pinto da Costa

Vistos, etc.

(...) Indefiro, pois, pelas razões expostas, o pedido de opção de nacionalidade, formulado por LORENA MELO MOITTA. Custas, ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 29 de novembro de 1988. (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO. Juiz Federal.
MANOEL DE FREITAS DA SILVA. Director de Secretaria.

EXPEDIENTE DO DIA 29.11.88**OFÍCIO**

Nº 2441/88-CART/SR/DPP/PA.
Assunto: encaminha IP nº 008/88-SR/PA, solicitando

novo prazo para complementação de diligências.
DESPACHO: Defiro o pedido. Balizem os autos por mais 30 dias. Belém, 29.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES

. INOCÊNCIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA.

Adv. : Dr. Amarildo Guerra.

Assunto: apresenta memorial de razões finais nos autos de Reclamação Trabalhista que move contra FGAP, Processo nº 34.893.

SUDAM

Adv. : Dra. Gilda da Silva Lima.

Assunto: apresenta razões de apelação em autos de Reclamação Trabalhista que lhe move Célia de Barros Virgolino e outros, Proc. nº 33.336.

DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 29.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA

. Nº 236/88

Deprecante: Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso.

Assunto: inquirição de testemunha (Damião Pereira de Souza) em Ação Penal 074/84.

DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 29.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL

. Nº 35.118

Exequente: SUNAB.

Adv. : Dr. Aládio da Costa Ferreira e outros.

Executado: BOQUE RODRIGUES SANTOS (CASA SANTOS)
INTERNA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, declaro extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o necessário arquivamento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 29.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VII : AÇÃO PENAL

. Nº 31.933

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

Rep. do MP.: Dr. Paulo Meira.

Reus: MARCIO AURELIO DA SILVA e PAULO PRADO LIMA.

Adv. : Drs. Georgeote Abdou Yarbek e Manoel Figueiredo Neto, respectivamente.

DESPACHO: Designo o dia 28 de agosto de 1989, às 9:00 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas na denúncia. Façam-se as devidas notificações e comunicações. Belém, 29.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Nº 32.913

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

Rep. do MP.: Dr. Paulo Meira.

Reus: JACY MONTENEGRO MAGALHÃES FILHO e OUTROS.

Adv. : Dr. Miguel Brasil.

DESPACHO: Vista ao MP. sobre a petição e documento de fls. 134/136. Belém, 29.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Nº 36.183

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

Rep. do MP.: Dr. Paulo Meira.

Reus: MANOEL AGACIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA e JOSE MILTON SACRAMENTO DA SILVA

DESPACHO: I-Recebo a denúncia de fls. 2/3. II-Citem-se os réus para se verem processar ante este Juiz, até final sentença. III-Designo o dia 06 de abril de 1989, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório, no lugar de costume. IV-Dá-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal. Intime-se. Belém, 29.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Nº 32.463

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

Rep. do MP.: Dr. Almerindo Trindade.

Reus: GRANDINO MARTINS FERREIRA e OUTROS.

Adv. : Dr. Manoel Garcia da Costa e Outros.

DESPACHO: Vista ao Ministério Pùblico e aos defensores dos acusados, para apresentação de razões finais, na forma do art. 500 do CPP. Belém, 29.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Nº 32.648

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

Rep. do MP.: Dr. Paulo Meira.

Reus: JORGE FERNANDES DA SILVA e Outros.

Adv. : Dr. Fernando dos Santos e Outros.

DESPACHO: Dá-se vista às partes para apresentação de razões finais, na forma do art. 500 do CPP. Belém, 29.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE X : PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

. Nº 34.931

Requerente: UNILOGO FEDERAL.

Processado: Dr. JOSE CARLOS DE SOUZA PINTO.

Requerente: UNILOGO FEDERAL.

Adv. : Dr. Mario Sérgio Tostes.

DESPACHO: Após o trânsito em julgado da sentença de fl. 23, arquive-se o volume. Belém, 29.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE XII : EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº 34.022
 Embargante: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva e Outra.
 Embargada: SUNAB
 Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira e outros.
 DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 31 de agosto de 1989, às 9:00 horas .Belém, 29.11.88.
 (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE V : DESAPROPRIAÇÃO

Nº 31.935
 Desapropriante: INTER
 Adv.: Drs. Paráclito José Brazeiro de Deus e Outra.
 Desapropriado: CUNHÁ AGRICULTURA E PARTICIPAÇÃO LTDA
 Adv.: Dr. Felix Emanuel Teixeira de Oliveira.
 DESPACHO: I-Diante das razões expostas no petítorio de fl. 88, torno sem efeito a nomeação do Engº. Alfredo Fernando Donza Miglio, ora nomeando, em substituição o Engº Agrônomo CLÁUDIO MAUÉS DA SERRA FREIRE, que deverá prestar o compromisso legal e apresentar proposta de honorários e comprovante de regularidade de sua inscrição no CREA local. II-Certifique a Secretaria se a expropriada foi intima da despacho de fl. 85. Caso positivo, certifique-se também se foi requerido o que lhe foi facultado no item 3. III-Após a apresentação da proposta de honorários, colha-se a manifestação dos da desapropriação. Publique-se. Intime-se. Belém, 29.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CARTA PRECATORÍA, EM DEVOLUÇÃO

Deprecado: Juízo Federal da Vara Única de Londrina, Seção Judiciária do Paraná.
 Assunto: inquirição de testemunha (Mário Roberto Esteves de Lima Ribeiro), Proc. nº 32.032.
 DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 29.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUÍZO FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DO DIA 29.11.88

OFÍCIO:

Nº 2440/88 : CART/SR/DPF/PA
 Do : Presidente do Inq. Policial 120/88-SR/PA
 Assunto : Solicita dilação de prazo para complementação das diligências.
 DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 29.11.88.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PETIÇÕES:

De : IPÊ MADEIRAS LTDA
 Adv.: Dr. Sábio Giovanni Rossetti
 Assunto: Vem requerer juntada de documentos, ref. processo 35.169 (Exec. Fiscal)
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 29.11.88,(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Do : MM Juiz Federal da 2ª Vara/MARANHÃO
 Assunto: Depreca a intimação da acusada LÚCIA HELENA DE SOUZA GAMA
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 29.11.88,(a)Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

De : Carlos Alberto Monteiro dos Santos
 Adv.: Drs. Walmir Bandeira e Paulo Rôla
 Assunto: Requer a reconsideração do Pedido de Liberdade Provisória, Proc. 35.992 (Ação Penal)
 DESPACHO: Junte-se aos autos e colha-se a manifestação do MPF. Belém, 29.11.88.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PROCESSOS:

Nº 35.431 - MANDADO DE SEGURANÇA
 Impre.: Fazenda Muguinho S/A
 Adv.: Dr. João Batista Cavalcante
 Impdo.: Superintendente da SUDAM
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 294, no seu efeito regular. Vista à spelada para contra-arrasar, querendo, no prazo legal. Forme-se o segundo volume. Belém, 29.11.88.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.176 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impre.: Mineração Santa Iucrécia S/A
 Adv.: Dr. Antonio Carlos A. Beckman
 Impdo.: Delegado da Receita Federal
 DESPACHO: Solicitem-se informações. Belém, 29.11.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.177 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impre.: Caulim da Amazônia S/A - CADAM
 Adv. : Dr. Antonio Carlos A. Beckman
 Impdo.: Delegado da Receita Federal
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 36.178 - MANDADO DE SEGURANÇA
 Impre.: Companhia Florestal Monte Dourado
 Adv.: Dr. Antonio Carlos A. Beckman
 Impdo.: Delegado da Receita Federal
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DIRETOR DO FORO:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. DANIEL PAES RIBEIRO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:

DR. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze) horas, no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor, Dr. Daniel Paes Ribeiro, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, situado na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, - presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, e o Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, os autos e petições adiante mencionados, tudo de conformidade com o Provimento nº 96, do Egrégio Conselho de Justiça Federal. E para constar eu, Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos e por mim subscrita.

Daniel Paes Ribeiro - Juiz Distribuidor
 Almerindo A. V. Trindade - Procurador da República
 Carlos R. Luzio Affonso - Adv. Repres. OAB/PA
 Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da Distribuição.

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 36.193 - Ação Declaratória
 Autora: PARADIESEL S/A - VEÍCULOS E MOTORES
 Ré: União Federal
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 36.190 - Carta Precatória (crime)
 Depcete: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO AMAZONAS
 Depedo: Juiz Federal no Estado do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 36.191 - Carta Precatória (crime)
 Depcete: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO M.GROSSO DO SUL
 Depedo: Juiz Federal no Estado do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 36.194 - Carta Precatória (crime)
 Depcete: JUIZ FED. NO EXERC. DA 2ª VARA DO MARANHÃO
 Depedo: Juiz Federal no Estado do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 36.192 - Restituição de Coisa Apreendida
 Reate: JEAN PAUL CARME
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
 (G. R. nº 25064)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 30.11.88

Juizo de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém/PA
 Juiza:-Ora. Lúcia C. Seguin Dias Cruz
 Cartório:-Moacyr Santiago
 Escrivã:-Stael Santiago

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

Proc. nº4.080/87 - Processo de Execução
 A:-Catarina Faria Costa
 R:-Raul de Nazare Castro
 Adv.:-Dr. Edilson M. Almeida
 Sentença:-Vistos, etc. ... Homologo, por sentença, a desistência manifestada às fls. 32, para que produza seus legais e necessários efeitos e, em consequência, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, tudo consonante o disposto no art. T 267, III do C.P.C. P.R.I. Belém, 28.11.88.

Proc. nº4.349/87 - Processo de Execução
 A:-Banco Nacional S/A
 R:-EMOB - Empresamento e Obras Ltda. e outro
 Adv.-Dr. Marcelo Meira Matos e Mary Scalercio
 Despacho:-Defiro o que me foi requerido as fls. 34. Oficie-se. Em, 25.11.88.

Proc. nº4.004/88 - Processo de Execução
 A:-Tratac Indústria e Comércio Ltda.
 R:-Sema Móveis e Decorações Ltda.
 Adv.:-Dra. Ivaneide Santos Trindade e Mary Scalercio
 Despacho:-Defiro o que me foi requerido as fls. 39 / 40. Ao Sr. Escrivão p/encaminhar os autos à Condadora do Juizo. Em, 25.11.88.

Proc. nº4.769/87 - Reintegração de Posse Cumulada com Perdas e Danos.
 A:-Calina Calis Oliveira da Silva
 R:-Maria da Conceição Ferreira Moraes
 Adv.:-Dr. Paulo Marcelino de Santana e Berta Miriam Pantaja.
 Despacho:-Remarco a audiência p/o dia 28 de fevereiro/89, às 10 horas. Int. Em, 29.11.88.

Proc. nº4.856/87 - Ordinária por Perdas e Danos
 A:-Sérgio Alvaro da Costa Neves
 R:-Paulo Eduardo do Carmo Cunha e outro
 Adv.:-Dr. Roberto Júlio Nascimento e Daíse Magalhães
 Despacho:-Defiro esta. Ao Cartório p/as providências necessárias. Em, 25.11.88.

Proc. nº5.509/88 - Ação de Despejo

A:-Edna Maria Ruffeil Fariss Lobato
 R:-Maria Cláudia Oliveira Moura
 Adv.:-Dr. Adonai Matias Mota e Rosângela R. Silva
 Despacho:-Ao Contador do Juiz p/apuração do valor do débito, e demais encargos. Designo o dia 06 de dezembro às 10 horas para purgar a mora. Em, 25.11.88.

Juiz:- Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta

Proc. nº4.153/87 - Ação de Reparação de Dano Causado em Acidente de Veículos (Sumarissima)

A:-José Alex. Campos Pedreira

R:-Otávio Augusto Soares Leite

Adv.:-Dr. Roberto Rodrigues Cardoso, Kátia Reis Leite e Carlos Alberto Miranda Gomes

Sentença:-Vistos, etc. ... Julgo improcedente a presente ação de Indenização - Responsabilidade Civil -, que José Alex Pedreira moveu contra Otávio Augusto Soares Leite. Excluo da lide, por absoluta ilegitimidade passiva a Denunciada Demauto Automóveis Ltda. Condeno o Autor nos ônus da Sucumbência, fixando os honorários do advogado do Réu, em 10% sobre o valor de causa. P.I.R. Belém, 29 de outubro de 1988. (a)Ana Tereza Sereni Murrieta - Juiza de Direito vinculada ao presente feito da 1ª Vara Cível.

Belém, 30 de novembro de 1988

STAEI SANTIAGO - Escrivã

[Assinatura]

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZA: Doutora EMILIA BELÉM PEREIRA, Juíza não titular, no exercício do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara.

ESCRIVÃ: ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada:MARIA DO CARMO RODRIGUES DA COSTA GARCIA. Inventariante:RAIMUNDO EUNÁPIO FILHO-CREÃO GARCIA. Despacho:"A. Nomeio a requerente inventariante devedor prestar compromisso e primeiras declarações no prazo legal. Após digam as partes, em seguida, oficie a Delegacia da Receita Federal sobre débito ou não do espólio". Em,30.11.88. Advogada:Remigia M. Filho-Creão G. da Fonseca.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado:JOSE TOMAZ CABRAL MAROJA. Inventariante:GEN ZIANA URBINATI MAROJA. Despacho:"Diga o M.P.". Em, 29.11.88. Advogado:Geraldo Ferreira Lima Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULO. Autora: SÔNIA TEREZINHA FREITAS ARAÚJO. Ré:EMPRESA DE TRANSPORTES VIAGÃO PERPETUO SOCORRO LTDA. Sentença:(Parte final)... "Isto posto, e pelo mais que dos autos consta julgo procedente a presente ação ordinária indenizatória por responsabilidade civil. Condeno a ré a pagar à autora a indenização de CZ\$-145.973,97, aplicando-se a correção monetária e juros moratórios contados a partir do dia em que se deu o abaloamento. Condeno ainda a ré na verba honorária que arbitro em 20% sobre o valor da causa, e nas custas processuais. À Conta. P. R. Intime-se". Em, 25.10.88. Juíza de Direito -Rosa Maria Portugal Gueiros. Advogados:Moacyr Gonçalves Pamplona e Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Jr.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado:JOSE TOMAZ CABRAL MAROJA. Inventariante:GEN ZIANA URBINATI MAROJA. Despacho:"Defiro o pedido de fls. 72, observadas as formalidades legais". Em, 30.11.88. Advogado:Geraldo Ferreira Lima Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTICIPADA DE PROVAS. Requerente:MARIA EMILIA CARDOSO DO AMARAL SOBRAL. Requeridos:LUIZ FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO e RELUBEL - REVEDORA DE LUBRIFICANTES DE BELÉM LTDA. Despacho:"Usando dos poderes que me são conferidos pelo art. 130 do C.P.C., designo seja efetuada a competente vistoria, nomeando perito o Dr. Carlos Eduardo Domingues e Silva, Engenheiro Civil, que deverá prestar compromisso, facultadas as partes a apresentação de quesitos e assistentes técnicos (art. 421 do C.P.C.). Designo o dia 12 de dezembro de 88, às 10 hs., para a vistoria, devendo o laudo ser apresentado até 5 dias após à realização da mesma". Em,25.11.88. Advogado:Ademar Kato.

Belém, 30 de novembro de 1988.

A Escrivã

[Assinatura]

22 - Terça-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1988 - 4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA.
FORUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELEM - PARÁ.
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEMO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:

Proc: nº 051/88; 117/88; 138/88; 385/88; 434/88
495/88; 630/88; 723/88; 724/88; 726/88; 732/88;
733/88; 738/88; 739/88; 745/88; 746/88; 747/88;
751/88; 762/88; 649/88; 554/88; 768/88

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:

Proc: nº 761/88 - ARROLAMENTO
Reqt: - Eduardo Pamplona Barros Filho
Adv: - Alacy Viana Nahum
Reqds: - Eduardo Pamplona Barros e outra

Desp: - Complemente e retifique o autor a inicial em dez (10) dias.

Proc: nº 747/88 - SUMARISSIMA
Aut: - Sebastião Coimbra Monteiro de Jesus
Adv: - Flávio de O. Maroja

Ré: - UNIDAS RENT A CAR - Empresas Unidas Veiculos e Serviço Ltda.

Desp: - Designo o dia 3/5/1989, às 9hs., para a audiência de Instrução e Julgamento. Cite-se, devendo constar do Mandado que o suplicado poderá oferecer defesa e provas em audiência, obedecido o disposto nos arts. 278º no que diz respeito à citação. Conste do Mandado às advertências do art. 319, do C.P.C.

Proc: nº 746/88 - PARTILHA DE BENS

Aut: - Reaimunda de Souza Cantuária
Adv: - José Otávio Teixeira de Fonseca

Réu: - Joaquim Sacramento da Silva
Desp: - Retifique a autora a inicial, em dez (10) dias.

Proc: nº 745/88 - EMBARGOS DE TERCEIROS
embargante: - Sebastião Ramos da Silva

Adv: - Francisco Hermógenes de Oliveira Pessão
embargada: - BIANCA - Indústria e Comércio Ltda.

Desp: - Complemente a requerente a inicial, em dez (10) dias.

Proc: nº 739/88 - MANUTENÇÃO DE POSSE
Aut: - A Irmandade Legião de Nossa Senhora Rainha dos Corações.

Adv: - Terezinha de J. Bargosa Pinheiro
Réus: - Sebastiana Machado da Cruz e outros.

Desp: - Designo o dia 20/02/1989, às 9hs., para a Justificação. Cite-se.

Proc: nº 738/88 - 343029 - DIVÓRCIO LITIGIOSO

Aut: - Herculano Maia Campos
Adv: - Milton F. Chagas

Ré: - Antonia Miranda Campos
Desp: - Cite-se.

Proc: nº 733/88 - 342565 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Autr: - Clara Roseane Azevedo Reis
Adv: - Glaciela Ferreira Furtado

Réu: - Reinaldo Lobato Reis
Desp: - Designo o dia 2/05/1989, às 9hs., para a Conciliação.

Proc: nº 723/88 - 341203 - ALIMENTOS

Autr: - Regina Léa Ribeiro Marques
Adv: - Jandira Pinheiro de Carvalho

Réu: - José Abrahan Benchimol

Desp: - Arbitro os alimentos provisórios no valor correspondente a 15% do salário bruto do devedor, excluído os descontos obrigatórios. II - Oficie-se, na forma da Lei. III - Designo o dia 13/04/1989 às 10,30hs., para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se, devendo constar do Mandado que o suplicado poderá oferecer defesa e provas na audiência. IV - De-se ciência ao M.P..

Proc: nº 762/88 - 347291 - ORDINARIA

Autr: - Reinaldo Pereira de Nóbrega e sua mulher
Adv: - Moisés Martins Porto

Réu: - Francisco Sales de Medeiros Neto e sua//mulher e outra.

Desp: - Por motivo de fôro íntimo e nos termos do parágrafo único do art.135, do C.P.C. afirmo Suspeição para funcionar no presente feito. A redistribuição.

Proc: nº 434/88 - 292018 - DECLARATÓRIA

Aut: - Orlando Pinho de Assis

Adv: - Solange M. P. do Couto Dantas

Ré: - BELAUTO - Administradora Ltda.

Desp: - Desentranhem-se os documentos de fls.99/87 entregando-se os mesmos às respectivas partes.

Proc: nº 726/88 - 341625 - DIVÓRCIO LITIGIOSO

Autr: - Hilda Maria Lima de Mendonça

Adv: - José Augusto de C. Miranda Pombo

Réu: - Francisco Moreira de Mendonça Neto

Desp: - I - Atendendo a Instrução nº 005/88, baixa da pela Exm. Sr. Dr. Corregedora Geral da Justiça, recebe o pedido como divórcio. II - Cite-se por editorial, com o prazo de trinta (30) dias, ficando ciente o suplicado que poderá contestar o pedido no prazo legal, e caso não o faça, serão//consideradas verdadeiras as afirmações da autora, obedecido as disposições contidas no art.233, //item e parágrafo único.

Proc: nº 732/88 - CONV. DE SEP.JUD. EM DIVÓRCIO:

Aut: - Dárcio Maciel Castelo de Souza

Adv: - Altíberto Coelho da Silva

Ré: - Suely Maria de Carvalho Barros.

Desp: - I - Apanados os autos da Separação Judicial. II - Atendendo a Instrução nº 005/88, baixa da pela Exm. Sr. Dr. Corregedora Geral da Justiça, recebe o pedido de Conversão em Divórcio. / III - Cite-se.

Proc: nº 724/88 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Ext: - Eugenília do Socorro Ferreira Machado

Adv: - Olavo Chaves de Oliveira Júnior

Ré: - João Cláudio Barra Delgado
Desp: - Apansem-se nos autos da Ação de Separação Consensual. Cis.

Proc: nº 630/88 - 326113 - EXECUÇÃO

Ext: - BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Adv: - Ana Leuda T. M. B. Matos

Ext: - Estância Di MANOEL Indústria e Comércio //Ltda. e outros.

Adv: - Mário das Graças R. Semprão

Desp: - Manifeste-se o exequente sobre o oferecimento de bens à penhora, em cinco (05) dias.

Proc: nº 385/88 - 285772 - CONSIG. EM PAGAMENTO

Autr: - Aurora Consuelo Martins Macedo

Adv: - Antônio Carlos Silva Pantoja

Ré: - DESTAK - Representações Ltda.

Adv: - Gilson de Oliveira Souza

Desp: - Manifeste-se a autora sobre a contestação podendo onso queira, no prazo de dez (10) dias.

Proc: nº 385/88 (A) - 285772 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Impugnante: - DIGIBANCO - Banco Digital S/A

Adv: - Reynaldo Andrade da Silveira

Impugnada: - Sulmita de Barros Medeiros

Adv: - Luiz Otávio L.P. Rodrigues

Sent: - ...Isto Posto: Defiro a impugnação do valor dado à causa pela EMBARGANTE, e determino seja o mesmo corrigido para o valor do imóvel penhorado.

Providencie a EMBARGANTE a complementação do pagamento das taxas judiciais. P.R.I.

Adv: - Claudio José da Rocha Frazão

Adv: - Ione Arraia

OBS: - COM INCORREÇÃO.

Proc: nº 398/88 (A) - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Impugnante: - DIGIBANCO - Banco Digital S/A

Adv: - Reynaldo Andrade da Silveira

Impugnada: - Sulmita de Barros Medeiros

Adv: - Luiz Otávio L.P. Rodrigues

Sent: - ...Isto Posto: Defiro a impugnação do valor dado à causa pela EMBARGANTE, e determino seja o mesmo corrigido para o valor do imóvel penhorado.

Providencie a EMBARGANTE a complementação do pagamento das taxas judiciais. P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

R E C E B I D O :

Proc: nº 493/88 - EXECUÇÃO

José Maria Castro Unstillp

Manoel França Macedo

F E T I C H O I N I C I A L

Proc: nº 787/88 - 435336 - SUMARISSIMA

Vera Lúcia Silveira Leite

VALOR: Cz\$ 49.600,00

Proc: nº 788/88 - 435500 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Maria José da Silva Brabo

Gilmor Barbosa Brabo

VALOR: Cz\$ 5.000,00

Proc: nº 789/88 - 436037 - DIVÓRCIO P/CONVERSÃO

Ivan Lino Moreira e Vera Lúcia Guerreiro de Faria

VALOR: Cz\$ 3.000,00

M A N D A D O S

E X P E D I D O S :

Proc: nº 758/88 - BUSCA E APREENSAO

Banco Mercantil de Crédito S/A

CONSPEL - Construtora PETROLA Ltda.

OBS: entregue ao OF. CARVALHO

Proc: nº 370/88 - CONV. DE SEP. EM DIVÓRCIO

João Moreno de Lima Barros

Sueli dos Santos Barros

OBS: foi expedido MANDADO

Proc: nº 361/88 - COBRANÇA (SUMARISSIMO)

Ruth Santos Machado

Agostinho Monteiro e outra

OBS: entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 545/88 - EXECUÇÃO

PEIXOTO & CIA.

Sellen Empreits

OBS: entregue ao OF. CARVALHO

Proc: nº 369/88 - EXECUÇÃO

Irmãos Teixeira Ltda.

M.F. Ferreira & Cia. Ltda.

OBS: ao avaliador Guimarães.

R E C O L H I D O :

Proc: nº 241/88 - DESPEJO

Raul da Silva Navegantes

PAES - Distribuidora e Representações Ltda.

O B E R E T I D O :

Proc: nº 211/88 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Waldemar Conde Jr.

Maria José da Silva Conde

Proc: nº 455/88 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Luz Maria Pinheiro da Costa

Maria do Céu Vasconcelos Costa

R E C E B I D O :

Proc: nº 691/88 - DIVÓRCIO CONSENSUAL

José Geraldo Nascimento Almeida

e Sônia Maria da Silva Almeida

A U D I E N C I A

Despacho: I - R.H. A. em apenso.*
 II - Lavre-se o termo de ratificação.
 III - Diga o órgão do Ministério Público

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: MANOEL DIAS DOS SANTOS E LUZIA EMILIA MAIA DOS SANTOS (Adv: Deise Tavares Magalhães)

Despacho: R.H. A. Redistribua-se a justiça gratuita.

EXECUÇÃO

Credor: HELOISA HELENA DIAS BONFIM (Adv: José de Arimatéa Medeiros da Rocha)

Devedor: ROBERTO PATRICK DE SOUZA

Despacho: R.H. A cite-se.

EXECUÇÃO

Credor: ALBERTO AUGUSTO MOREIRA (Adv: Henrique Augusto de C. Ribeiro)

Devedor: WASHINGTON BARBOSA LEITÃO

Despacho: R.H. A. Expeça-se o competente mandado executivo citatório).

EXECUÇÃO

Credora: E.S.D. OLIVEIRA (& CIA, Adv. Zóio) e R. Rodrigues de Souza)

Devedor: FRANCISCO SAID

Despacho: I - R.H. Cite-se na forma requerida.

II - Proceda-se a junção deste ao processo nº 301880332798/88.

ALVARA JUDICIAL

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES ARAÚJO (Adv: Carlos Arruda)

Despacho: R.H. A. diga o Ministério Público.

DESPETO

Requerente: ELMA LOBATO BELTRÃO (Adv: Haroldo Fernandes)

Requerido: EDILSON JOSÉ DE SOUZA CASTILHO

Despacho: R.H.A. cite-se.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: CIA. AYMORÉ DE CRÉDITO INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO (Adv: Aury Silva)

Requerido: LUIZ PAULO ALVES DA SILVA

Despacho: I - R.H. Defiro o liminarmente a busca e apreensão do veículo descrito na inicial determinando seja expedido o competente mandado.

II - Executada a medida liminar seja o réu citado para contestar o pedido de fls no prazo de três dias

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1988

Juízo de 6a.Vara

Requerimento de CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPSA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO FORÇADA que move contra DISTRIBUIDORA BAIXO AMAZONAS e outro, requerendo desistência do feito - Adv. Carlos Belbino Potiguar

OBS: Recebido em 29/11/88

Requerimento de ESTERLINDA MORAES LISBOA (perira), nos autos da Ação que BANCO DA AMAZÔNIA S/A move contra ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO DÍVIL E RODOVIÁRIA S/A, requerendo prosseguimento de prazo.

Despacho: - N.A. Sim

Requerimento de BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA que lhe move CLARINDA MARIA VIANA SILVA, apresentando contestação - Adv. Augusto Roberto Klaustau de Araújo

OBS: Recebido em 30/11/88

Requerimento de CIA BANDEIRANTES CRED. FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra RICARDO PEREIRA MELO e outro, dizendo nada ter a opos. sobre a avaliação - Adv. Ivaneide dos Santos Trindade

OBS: Recebido em 30/11/88

Requerimento de CARLOS EUARDO MAGALHÃES PONTES e outro, falando no processo - Adv. Ary de Oliveira da Silva

OBS: Recebido em 30/11/88

Requerimento de BANCO BERNNTIL DE SÃO PAULO S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra SQUEMA EMPREENDIMENTOS LTDA, requerendo a expedição de mandado de avaliação - Adv. Carlos Ferro

OBS: Recebido em 30/11/88

Requerente: - - - - - Adv. Teodomiro C. Filho

Despacho: - Diga o MP

ALIMENTOS

Requerente: - - - - - Adv. Deocleio da Paz Pereira

Requerido: - - - - - Adv.

Despacho: Renovem-se as diligências, para o dia 06/01/89 às 10 hs, devidamente intimadas as partes

IMISSÃO DE POSSE

Requerente: MARINA ALBERTO CUNHA MACHADO - Adv. Rosana Lúcia Bastos

Requerido: JOSÉ PEREIRA PRIMO - Adv.

Despacho: Faça-se a verificação in loco

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: - - - - - Adv. Izabel Pereira Rancs

Requerido: - - - - - Adv. Jose Epifâncio de Souza

Despacho: - Diga o MP

VISTORIA E AVALIAÇÃO

Requerente: ESPOLIO DE RAIMUNDA SANTOS FONSECA MAIEL - Adv. Rosana Lúcia Bastos

Requerido: RITA CONCIÊNCIA MARQUES MONTEIRO

Despacho: Cite-se. Nomeio perito o Dr Antônio Maria Pinheiro de Vasconcelos Chaves, que deverá ser intimado a prestar compromisso, facultadas as partes, a indicação de assistentes. Deposite o Requerente o equivalente a três salários mínimos, para garantia dos honorários do perito. Designo o dia 20 de dezembro/88 às 10 hs para a perícia.

SEPARAÇÃO

Requerentes: - - - - - Adv. Maria Rosaura Castilho

Sentença: Homologando a separação do casal

DIVÓRCIO

Requerentes: - - - - - Adv. Eduardo S. Cardoso

Despacho: - À conta

Requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra ACINX, impugnando a conta - Adv. Jose Coriolano da Silveira

OBS: Recebido em 29/11/88

Requerimento de CREDIREAL FINANCEIRA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra EDMUNDO ANTONIO DA SILVA, requerendo a extinção do feito - Adv. Darío Guerreiro de Lemos

OBS: Recebido em 29/11/88

Juízo de 6a.Vara-EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A-Adv. Marcio Montenegro de Oliveira

Requerido: TRANSPINA SOARES COELHO E CIA - Adv. Paulo Ernesto de Souza

Despacho: - Defiro o pedido de fls 162. À conta. Após, designe o sr escrivão dia e hora para a realização da praça, observadas as formalidades legais.

EXECUÇÃO

Requerente: CREDICARD S/A-Adv. Reynaldo Andrade da Silveira

Requerido: ADEMIR RAMOS CUNHA

Despacho: - Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente: NILCE MOREIRA BARROS DA SILVA - Adv. Ione Maria Coelho Pereira

Requerido: AQUIM SOUZA DINIZ-Adv. Aldeniz de Souza Diniz

Despacho: - Diga a exequente sobre o requerimento de fls 23 e documentos, facultado à mesma o direito de nomeação de bens à penhora.

ANULAÇÃO

Requerente: BANCO FRANCES E BRASILEIRO-Adv. Paulo Rubbo de Souza Meira

Requerido: -

Despacho: - Por motivo de foro íntimo, declaro suspeição no feito. A redistribuição.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: CONSTRUTORA FLÁVIO ESPIRITO SANTO - Adv. Glácia Aragão Albuquerque

Requerido: TERRACOM LTDA-Adv. Jose Paulo Queiroz

Despacho: - À conta

ORDINÁRIA

Requerente: CIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - Adv. Paulo Rubens Xavier de Sa

Requerido: SCM DIAGNÓSTICOS LTDA

Despacho: - Cite-se, nos termos da inicial e do requerimento de fls 21.

DESPETO

Requerente: MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO CABRAL - Adv. Laurêncio Miranda da Rocha

Requerido: MANOEL PEDRA-Adv. Jorge Aristeu Pernola

Despacho: - À conta

EXECUÇÃO

Requerente: FLOR UNID LTDA-Adv. Wilson P. Brandão

Requerido: OCÉLIO DE PAULA-Ad.

Despacho: - Proceda-se a penhora nos bens indicados as fls 47.

MARIA INEZ BARATA
- Escrivente

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 30/NOV/1988

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL

Foto: nº 2434 - DESPEJO

A - ISAAC BARCESSAT - ADV. DJALMA CHAVES

R - ANTONIO LUIZ DE ARAUJO

Desp.: - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO

Foto: nº 2485 - ORDINÁRIA

A - RONALDO LUCIO STA. ROSA MENEZES

ADV. MARTA TABOSA VINAGRE

R - ROSANGELA GIL MENEZES

Desp.: - SEJAM OS AUTOS APENOS AO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL, APÓS, CONCLUSOS.

Foto: nº 2356 - EXECUÇÃO

A - AR FRIOS DA AMAZÔNIA S/A - ADV. CARLOS ALBERTO OLIVEIRA MENDES

R - RUBERTEX COM E IND S/A

ADV. LUIZA PAIVA RODRIGUES

Desp.: - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE FORAM OPPOS./

TOS EMBARGOS À EXECUÇÃO.

Foto: nº 2476 - REPARAÇÃO DE DANOS

A - ALUIZIO R DE SENA

ADV. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

R - JUPITER SOARES PEREIRA

Desp.: - TENDO EM VISTA QUE MANTENHO RELAÇÕES DE AMIZADA COM O REQUERIDO, JULGO-ME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO A REDISTRIBUIÇÃO.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: - - - - - Adv. Izabel Pereira Rancs

Requerido: - - - - - Adv. Jose Epifâncio de Souza

Prod. nº 2253 - EXECUÇÃO

A - BIC TUR LTDA - ADV. MRA MADALENA QUITES

Reu: Antonia Glória dos R. Andrade (Adv.-) Despacho:A. Conclusos.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - lla. Vara - nº 9609/88 Autor: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Antônio Machado) Reu: Rosely Teixeira de Souza e outros (Adv.) Despacho: A. Citem-se os requeridos através // Carta Precatória à Comarca de Ananindeua - Pa., observadas as formalidades estatuidas nos items I a IV dos arts. 202 do C.P.Ci - vil.

AÇÃO: Execução - lla. Vara - nº 610/88 Autor: A. Phililândia Ltda. (Adv. Dr. Gilson de Oliveira Souza) Reu: NORTROP-Norte Topografia e Engenharia / Ltda. (Adv.-) Despacho: A. Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO: -Carta Precatória - lla. Vara - nº 611/88 Deprecante: Juiz de Direito da 23a. Vara Civil de São Paulo (American Express do Brasil S/A) Deprecedo: Juiz de Direito da lla. Vara Civil de Belém (Manoel M. Silva) Despacho: A. Cumpra-se com as cautelas legais.

AÇÃO: -Execução - lla. Vara - nº 612/88 Autor: Ocrim S/A - Produtos Alimentícios (Adv. Dr. Clovis Cunha da Gama Malcher Filho) Reu: Cruz & Trindade Ltda. (Adv.-) Despacho: A. Cite-se a requerida na pessoa de seu representante legal, através Carta Precatória à comarca de Ananindeua - Pa., observadas as formalidades constantes dos incisos I a IV do art. 202 do C.P.Civil. Prazo para cumprimento - 30 dias.

AÇÃO: -Nunciação de Obra Nova - lla. Vara - nº 613/88 Autor: - Carlos Moraes de Albuquerque através de sua Curadora Yolanda Guedes de Albuquerque (Adv. Dr. Maria da Consolação Moraes Rabello) Reu: Orlando Maués Construções Ltda. (Adv.-) Despacho: A. Conclusos.

AÇÃO: -Indenização (sumaríssimo) - lla. Vara - nº 604/88 Autor: Américo Oliveira e Maria Dirce Bezerra (Adv. Dr. Ana Maria de Andrade Santos) Reu: Transnorte Ltda. (Adv.-) Despacho: A. Conclusos.

AÇÃO: -Reintegração de Posse - lla. Vara - nº 9600/88 Autor: Cosmores Ltda. (Adv. Dr. José Manoel Pedro) Reu: Maria de Lourdes da Silva (Adv. Dr.) Despacho: Por motivo de relacionamento de // ordem profissional de uma das partes, com meu cônjuge, declaro-me suspeita para funcionar no presente feito, devendo ocorrer a sua redistribuição a outro juiz.

AÇÃO: -Declaratória - lla. Vara - nº 590/88 Requerente: Auto Posto Terminal Ltda. (Adv. Dr. Sôlange Maria Frazão do Couto Dantas) Requeridos: Consobrás - Consórcio Nacional de Veículos Ltda e Mesbla Distribuidora de / Veículos Ltda. (Adv.) Despacho: Observe o cartório da Distribuição o despacho exarado por este Juizo às fls. 45vº. A redistribuição.

AÇÃO: -Ordinária - lla. Vara - nº 9606/88 Autor: Norma Lucia Braga Bordalo (Adv. Dr. Luiz Paulo A. Zoghbi) Reu: Belauto Administradora Ltda. (Adv.-) Despacho: Dou-me por suspeita para funcionar neste feito, face situação idêntica e narrada na inicial estar ocorrendo com meu cônjuge, na qualidade também de consorciado na Belauto. Redistribui-se a outro Juiz.

AÇÃO: -Despacho p/falta de pagamento - lla. Vara - nº 615/88 Autor: Francisco Del Tutto Mendes da Silva (Adv. Dr. Jorge Borba) Reu: Emílio Severo Pina (Adv.-) Despacho: A. Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO: -Carta Precatória - lla. Vara - nº 9614/88 Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Nova Granada, São Paulo (Belém Diesel S/A) Deprecedo: Juiz de Direito da lla. Vara Civil de Belém - Pa (Ademar de Oliveira) Despacho: A. Conclusos.

15º OFÍCIO.

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS. ESCRIVIA: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO. JUIZIA: DRA. M. LÚCIA XAVIER HANAQUE. RESPONDENDO PE LA 15ª VARA CÍCLO.

RESERVA DO DIA 30.11.88.

CARTA ANA CASTELO.

Proc. nº 175/88-SISCOM-301880307501 de COBRANÇA ORDINÁRIA.

Requerente: POTIPARÁ - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. (Adv. Bragmar Dias dos Santos).

Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da Secretaria de Estado de Interiores e Justiça. (Adv. Zulmilde de Oliveira).

Despacho: Rec. hoje. Em provas. Belém, 22.11.88. Dra. M. Lúcia Xavier Hanaque, respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 118/88-SISCOM-301870411313 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.

Erequente: RAMPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Helena R. Lobato).

Exequitado: WILSON VELOSO DOS SANTOS FILHO e sua mulher SUELI GOMES OLIVEIRA VELOSO. (Adv. Solange do Couto Dantas).

Despacho: Rec. hoje. à Conta. Belém, 22.11.88. Dra. M. Lúcia Xavier Hanaque. Respondendo pela 15ª Vara.

Belém, 30 de Novembro de 1988.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Assinatura: Escrivã

BELEM, 30 DE NOVEMBRO DE 1988
CARTÓRIO DO 15º OFÍCIO-DRA.THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Req. FERNANDO JOSÉ FREITAS DE MELO. (Adv. Sebastião Moreira). Regdo. MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE MELO. Renovem-se as diligências para o dia 01 de março de 1989, às 11:00 horas. Belém, 29 de novembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO OITIGIOSA. Req. RAHMUNDA DA CONCEIÇÃO LU GARINHO CARDOSO. (Adv. Nezare Mele). Regdo. CARLOS ALBERTO CARDOSO. Renovem-se as diligências para o dia 02 de março de 1989, às 11:00 horas. Belém, 29 de novembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Req. JOANA MARIA FAVACHO DA SILVA. (Adv. Nezare Gonçalves Mele). Regdo. AZAMOR FA VACHO DA SILVA. Designe o dia 02 de março de 1989, às 9:30 horas, para audiência de conciliação. Cite-se o requerido para comparecer e audiência, advertindo-o de que o prazo para contestação começará a fluir desse dia. Belém, 29 de novembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. Exeq. VANESSA NEVES DE MORAES e JOSÉ ADAILTON NEVES MORAES. (Adv. Reaimundo Gomes Filho). Execut. NILSON NECO MORAES. (Adv. Reinaldo Antonio da Costa). Dige a A. Belém, 29 de novembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CIVEIS DE ALIMENTO. Req. RAIMUNDO LIMA RODRIGUES (Adv. Ana Cristina Klestau Leite). Regdo. ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES NETO. Renovem-se as diligências para o dia 02 de março de 1989, às 9:00 horas. Belém, 29 de novembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Req. ROSANGELA MARIA CORRÊA DA SILVEIRA. (Adv. Neide Sarah Rocha). Regdo. CLAUDIO FRANCISCO JUGNO DA SILVEIRA. Apresente o requerente cópias do termo de ratificação e da sentença de separação. Belém, 29 de novembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Req. ANA AMÉLIA DA GAMA SIMÕES. (Adv. Antônio Quaresma). Regdo. PAULO SEBASTIÃO TRINDADE DA COSTA. Renovem-se as diligências para o dia 01 de março de 1989, às 11:30 horas. Belém, 29 de novembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Req. TEREZA BRITO DA SILVEIRA. (Adv. Altíberto Silveira). Regdo. JOSÉ RAIMUNDO CAMPELO DA SILVEIRA. Dige a A. sobre a contestação do Dr. Procurador de Ausentes. Belém, 29 de novembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Req. PAULO ANDRÉ SÁBIO MUNIZ. (Adv. Nezare de Fátima da Silva). Regdo. GILBERTO SANTOS MUNIZ. Intime-se a A. na conformidade do art. 267, inciso III, & 1º, do C.P.C. Belém, 29 de novembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Autores: ELIANA CRISTINA e ANDREA CRISTINA representadas por sua mae, JOANA LOPEZ ROCHA. (Adv. Katia Gomes). Reus: Possíveis Herdeiros de SALVADOR DE JESUS SILVA. Em Provas. Belém, 29 de novembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Req. FERNANDO POSSIDÔNIO DA COSTA. (Adv. Altíberto Silveira). Regdo. MARIA THEREZINHA DE JESUS COSTA. (Adv. Sizaire Sileu e Lucas Filho). Dige a A. sobre a contestação. Belém, 06 de outubro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Req. MARCELLE DO SOCORRO VIANA FREIRAS. (Adv. João Menuto). Regdo. ANTONIO VAITER DUARTE FREITAS. Renovem-se as diligências para o dia 02 de março de 1989, às 10:30 horas. Belém, 29 de novembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Req. EUNICE ALMEIDA MAIA. (Adv. Clelia Silveira). Regdo. ANTONIO ADELSON MAIA. Intime-se a A. na conformidade do art. 267, inciso III, & 1º do C.P.C. Belém, 29 de novembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ANULAÇÃO JUDICIAL. Req. DORALICE GONÇALVES PANTOJA. (Adv. Carlos Nogueira). Regdo. GILBERTO COUTINHO JORGE. (Adv. Celso Burlamaqui Freire). Certifique a Sra. Escrivã se o R. apresentou ou não rezações finais. Belém, 29 de novembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Req. IRACI DE MESQUITA DOS SANTOS e LOURIVAL MARTINS DOS SANTOS. (Adv. Arnaldo Meira). Renovem-se as diligências para o dia 30 de março de 1989, digo, seguirá e iniciativa das partes. Belém, 29 de novembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Req. ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS. (Adv. Francisco Caetano Mileo). Regdo. SABET MOKARZEL DOS SANTOS. (Adv. Fernando da Silveira Gonçalves). Certifique a Sra. Escrivã se o despacho de fls. foi publicado. Belém, 29 de novembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Req. PATRICIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA e outros. (Adv. Katia Gomes). Regdo. JOSÉ BATISTA DA SILVA. Renovem-se as diligências para o dia 02 de

março de 1989, às 10:00 horas. Belém, 29 de novembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ALIMENTOS. Req. ERIKA BRAGA DA LUZ. (Adv. Mariana de Nazaré Mele). Regdo. JOÃO EGUILHERO PINHEIRO NETO. Renovem-se as diligências para o dia 03 de março de 1989, às 9:00 horas. Belém, 29 de novembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

Therezinha Martins da Fonseca. INVENTÁRIO. Req. MARIA AMÉLIA GOMES DE QUEIROZ. (Adv. Reaimundo Osório). Dige os interessados sobre o termo e declarações iniciais, inclusive a Fazenda Estadual. Belém, 29 de novembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ARROLAMENTO. Req. OSMARINA VIANA URBINATI. (Adv. Pedro W. dos Santos). Dige o Cursador de Menores. Belém, 29 de novembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Req. KELLA JAQUELINE SOUZA DE SOUZA e outros. (Adv. Reaimundo Gomes Filho). Regdo. Joel Nagcimento de Souza. Renovem-se as diligências para o dia 01 de março de 1989, às 10:00 horas. Belém, 29 de novembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Req. MARGARIDA MARINHO RAIOL. (Adv. Pedro Monteiro). Regdo. MANOEL DA SILVA RAIOL. Renovem-se as diligências para o dia 01 de março de 1989, às 9:30 horas. Belém, 29 de novembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Req. OSMARINA OLIVEIRA SANTOS. (Adv. Antônio Quaresma). Regdo. CARLOS AUGUSTO SOUZA SANTOS. Defiro a gratuidade processual, arbitro os provisórios em 20% de seus vencimentos a partir da cotação por edital e designo audiência para o dia 01 de março de 1989, às 9:00 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora. Belém, 29 de novembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Req. CASSIANA GOMES DA COSTA. (Adv. Linda Magalhães). Regdo. JOÃO DE DEUS DA COSTA. Renovem-se as diligências para o dia 01 de março de 1989, às 10:30 horas. Belém, 29 de novembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Req. MARIA HELENA SILVA MONTEIRO. (Adv. Joselito Kauffman). Regdo. Ranolfo dos Santos Monteiro. Intime-se a A. na conformidade do art. 267, inciso III, & 1º do C.P.C. Belém, 29 de novembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CIVEIS DE ARROLAMENTO. Req. DELZUITE ALVES DE OLIVEIRA. (Adv. Acácio Brito Elleres). Ao Círculo. Belém, 29 de novembro de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA-ESCRIVA

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍRCULO
PRETORIA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
RESENHA: 30/11/88

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 26/88
CONSIGNANTE: Nazareth Sampaio de Siqueira Bobo (Adv. Ana M. de Andrade Santos).

CONSIGNADO: Manoel Gonçalves Moscoso

DESPACHO: (final da sentença) Vistos, etc., Neste termos, não tendo sido oferecida contestação, julgo procedente o pedido, com fundamento no artigo 287 do Código de Processo Civil, e extinta a obrigação da autora referente ao pagamento dos alugueis do imóvel situado à Travessa Farreira Pena, nº 540, atos, referente aos meses consignados, condenando o réu no pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P. I.R. Belém, 28 de novembro de 1988."

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 37/88
REINTEGRANTE: João do Nascimento Damasceno (Adv. Raimundo Elias).

REINTEGRADO: Severino Barros Gomes (Adv. Tadeu Ferreira Monteiro)

DESPACHO: "Rec. hoje. Em provas. Belém, 28/11/88."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 99/88
CONSIGNANTE: Raimundo Nonato Arruda Telles (Adv. Raimundo Dorival Nunes dos Santos)

CONSIGNADO: Sérgio Faciola de Souza Mendonça.

DESPACHO: "Rec. hoje. 1) Cite-se o réu para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 19/12/88, às 10 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima, os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento; 2) Havendo prestações periódicas, após consignado a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma, (art. 892 do C.P.C.). Os depósitos deverão ser feitos em Caderneta de Poupança. 3) O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação efetivada. Int. Belém, 29/11/88."

Manoel
MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã